



Diário Oficial

Nº 11.111 - Ano XLV

Terça-feira, 12 de maio de 2015

Prefeitura Municipal de Campinas
www.campinas.sp.gov.br

PODER EXECUTIVO

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 18.725 DE 11 DE MAIO DE 2015

ALTERA DISPOSITIVO DO DECRETO Nº 11.063, DE 30 DE DEZEMBRO DE 1992, QUE "APROVA O REGULAMENTO DOS TEATROS MUNICIPAIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Campinas, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º O art. 16 do Decreto nº 11.063, de 30 de novembro de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 16. O custo da produção de ingressos ficará a cargo do produtor do espetáculo. Parágrafo único. Os ingressos de que trata o caput deverão ser confeccionados de acordo com o número de lugares existentes no Teatro, com uma diferenciação máxima de 04 (quatro) preços para bilheteria." (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial o art. 29 do Decreto nº 11.063, de 30 de novembro de 1992.

Campinas, 11 de maio de 2015

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

MÁRIO ORLANDO GALVES DE CARVALHO

Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos

CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO

Secretário de Cultura

Redigido no Departamento de Consultoria Geral, da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, nos termos do protocolo administrativo nº 2015/10/15260, em nome de Secretaria Municipal de Cultura, e publicado na Secretaria de Chefia de Gabinete do Prefeito.

MICHEL ABRÃO FERREIRA

Secretário-Chefe De Gabinete

RONALDO VIEIRA FERNANDES

Diretor Do Departamento De Consultoria Geral

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO EXMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL

Em 11 de Maio de 2015

De: Roque Blumer - Prot. nº 2015/25/69

Diante do parecer da Procuradoria Jurídica do CAMPREV às fls.54/55, e da manifestação do Diretor Presidente do CAMPREV à fl.56, DEFIRO a revisão de aposentadoria para inclusão do tempo de contribuição junto ao RGPS, ao servidor **Roque Blumer**, matrícula nº 85.752-1 (FPB), a partir da data da publicação da portaria.

Encaminhe-se à SMRH para prosseguimento

Campinas, 11 de maio de 2015

JONAS DONIZETTE

Prefeito Municipal

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão nº 120/2015 - Eletrônico - Processo Administrativo nº 14/10/03.614 - Interessado: Coordenação Geral de Convênios (Secretaria Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência e Mobilidade Reduzida) - **Objeto:** Contratação de empresa para elaborar e ministrar cursos de capacitação - **Recebimento das Propostas do item 01:** das 08h do dia 25/05/15 às 09h30min do dia 26/05/15 - **Abertura das Propostas do item 01:** a partir das 09h30min do dia 26/05/15 - **Início da Disputa de Preços:** a partir das 10h30min do dia 26/05/15 - **Disponibilidade do Edital:** a partir de 12/05/15, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com a Pregoeira Giovana Souza pelo telefone (19) 2116-0294.

Campinas, 08 de maio de 2015

MARCELO GONÇALVES DE SOUZA

Diretor- Departamento Central De Compras

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 15/10/08.211

Interessado: Secretaria Municipal de Cultura

Assunto: Pregão Eletrônico N.º 061/2015

Objeto: Aquisição de barras de apoio e torneiras.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 061/2015, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses e valores totais para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **INOVAÇÕES RAFAELLI CONSTRUÇÃO LTDA - EPP**, item 01 (R\$ 64,90), no valor total de R\$ 4.543,00 (quatro mil quinhentos e quarenta e três reais); e

- **BRÁSIDAS EIRELI- ME**, item 02 (R\$ 69,99), no valor total de R\$ 1.749,75 (um mil setecentos e quarenta e nove reais e setenta e cinco centavos).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Cultura, para autorização das despesas, nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;

3. à Secretaria Municipal de Cultura, para as demais providências.

Campinas, 08 de maio de 2015

SILVIO ROBERTO BERNARDIN

Secretário Municipal de Administração

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

DECLARAÇÃO DE ITEM FRACASSADO E HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 14/10/9.526

Interessado: Secretaria Municipal de Saúde

Assunto: Pregão Eletrônico nº 042/2015

Objeto: Fornecimento de equipamentos médico-hospitalares para uso no Hospital Municipal Dr. Mario Gatti.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, resolvo:

1. **INFORMAR** que a Pregoeira declarou **FRACASSADO** os item 02, por não haver propostas em condições de aceitabilidade.

2. **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº 042/2015, referente ao objeto em epígrafe, com os respectivos preços unitários entre parênteses e valores totais para os itens indicados, ofertados pelas empresas adjudicatárias abaixo relacionadas:

- **IMAGEM SISTEMAS MÉDICOS LTDA.**, item 01 (R\$ 39.000,00) no valor total de R\$ 195.000,00 (cento e noventa e cinco mil reais);

- **OLYMPUS OPTICAL DO BRASIL LTDA.**, itens 03 (R\$ 52.114,17) e 04 (R\$ 51.087,43) no valor total de R\$ 103.201,60 (cento e três mil duzentos e um reais e sessenta centavos);

- **BARFAB INDÚSTRIA COMÉRCIO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.**, item 05 (R\$ 40.000,00) no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);

- **MICRODENTE APARELHOS MÉDICOS E ODONTOLÓGICOS LTDA. - EPP**, item 06 (R\$ 15.080,00) no valor total de R\$ 15.080,00 (quinze mil e oitenta reais); e

- **FRESENIUS MEDICAL CARE LTDA.**, item 07 (R\$ 40.900,00) no valor total de R\$ 40.900,00 (quarenta mil e novecentos reais).

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Saúde, para autorização das despesas nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;

2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM; e

3. à Secretaria Municipal de Saúde, para as demais providências.

Campinas, 08 de maio de 2015

SILVIO ROBERTO BERNARDIN

Secretário Municipal de Administração

AVISO DE LICITAÇÃO

Convite nº 12/2015 - Processo Administrativo nº 15/10/00.489 - Interessado: Secretaria Municipal de Educação - **Objeto:** Prestação de serviços de plotagem e fotocópias. **Entrega dos envelopes:** até 21/05/2015 às 10h. **Sessão Pública de abertura:** 21/05/2015 às 10h. **Disponibilidade da Carta-Convite:** a partir de 12/05/2015, no portal eletrônico licitacoes.campinas.sp.gov.br. A Carta-Convite estará à disposição das empresas convidadas e daquelas que, não tendo sido convidadas, estiverem cadastradas nesta PMC em uma das seguintes categorias: 15.082 - Serviços de Cópias Heliográficas/Plotagem e/ou 15.135 - Serviços de Reprografia/Impressão Digital/Outsourcing. As empresas cadastradas, mas não convidadas, deverão manifestar seu interesse em participar, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da apresentação das propostas. Esclarecimentos adicionais pelos telefones (19) 2116-0303, 2116-0678 e 2116-8401.

Campinas, 11 de maio de 2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE ALTERAÇÃO DO CONVITE Nº 11/2015

Processo Administrativo: Nº 13/10/35.387

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Convite nº 11/2015

Objeto: Execução de obras de reforma geral da cozinha, despensa e banheiro do guarda da EMEF Padre Emílio Miotti.

O Município de Campinas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, em virtude da disponibilização incompleta da Pasta Técnica no portal eletrônico da Prefeitura Municipal de Campinas (licitacoes.campinas.sp.gov.br), comunica aos interessados que **ALTEROU** as seguintes datas e horários para os procedimentos que seguem: **Entrega dos envelopes:** até 20/05/15 às 10h. **Sessão Pública de abertura:** 20/05/15 às 10h. **Disponibilidade da Carta-Convite:** a partir de 12/05/2015. Ficam mantidas todas as demais condições do **Edital do Convite nº 11/2015** e seus anexos.

Campinas, 11 de maio de 2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

COMUNICADO DE RESPOSTA DE ESCLARECIMENTOS DA CONCORRÊNCIA Nº 03/2015

Processo Administrativo nº 14/10/38.259

Interessado: Secretaria Municipal de Recursos Humanos

Assunto: Concorrência nº 03/2015

Objeto: Contratação de Instituição Social, sem fins lucrativos, legalmente habilitada, visando a disponibilização de adolescentes na condição de aprendizes, com faixa etária entre 16 a 18 anos, de acordo com as necessidades apresentadas e locais de aprendizado indicados pela Prefeitura Municipal de Campinas.

O Município de Campinas, por intermédio da Comissão Permanente de Licitações, comunica que a resposta à solicitação de esclarecimentos formulada pelo Centro de Integração Empresa Escola (CIEE) em relação ao edital da licitação em epígrafe, está disponível no portal eletrônico licitacoes.campinas.sp.gov.br.

Campinas, 11 de maio de 2015

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO ILMO. SR. SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO HOMOLOGAÇÃO

Processo Administrativo nº 14/10/43.467 Interessado: Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social **Assunto:** Pregão Eletrônico nº 093/2015

Objeto: Contratação de empresa para fornecimento contínuo de refeições prontas. Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e do disposto no art. 7º, inciso XXVII, do Decreto Municipal nº 14.218/03, combinado com o art. 3º, inciso II e art. 9º, inciso II, do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações, **HOMOLOGO** o Pregão Eletrônico nº 093/2015, referente ao objeto em epígrafe, no valor global de R\$ R\$ 1.951.999,60 (um milhão novecentos e cinquenta e um mil novecentos e noventa e nove reais e sessenta centavos), ofertado pela empresa adjudicatária **CSA CALIFÓRNIA LTDA. - EPP**.

Publique-se na forma da lei. Encaminhe-se:

1. à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, para autorização da despesa, nos termos do Decreto Municipal nº 18.099/13 e suas alterações;
2. à Equipe de Pregão, para registro da homologação no Sistema de Informação Municipal - SIM;
3. à Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Coordenadoria Setorial de Formalização de Ajustes, para lavratura do Termo de Contrato; e
4. à Secretaria Municipal de Cidadania, Assistência e Inclusão Social, para as demais providências.

Campinas, 11 de maio de 2015

SILVIO ROBERTO BERNARDIN
Secretário Municipal de Administração

SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS

DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES INVESTIGATÓRIOS - DPDI

PORTARIA Nº 138/15

A Ilma. Sra. Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos em Exercício, no uso das atribuições previstas no Decreto nº 14.070, de 10 de setembro de 2002, Resolve determinar a instauração de **Sindicância Administrativa Investigatória**, para a regular apuração dos fatos narrados no protocolado nº **15/10/18.219**, onde figura como interessado o Departamento de Processos Disciplinares e Investigatórios da Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos.

Campinas, 17 de abril de 2015

WANIA MARIA MORENO
Secretária Municipal de Assuntos Jurídicos em Exercício

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR PROTOCOLADO Nº 15/10/22468

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO DEPARTAMENTO DE PROCESSOS DISCIPLINARES E INVESTIGATÓRIOS

EM 11 DE MAIO DE 2015

De Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos - Protocolado nº 2015/10/22.468 Diante dos elementos constantes do protocolado de nº 2015/10/22.468 referente ao pedido de certidão de inteiro teor do protocolado de nº 2013/10/8.841 pelo interessado Sr. Tiago Cunha Rizzo, decido pelo deferimento do pedido, a fim de conceder a certidão do citado protocolado, vez que preenchidos os requisitos do artigo 5º, da Constituição Federal e Lei Federal nº 12.527/11, nos termos dos despachos a fls. 04/05, encontrando-se os documentos a disposição na Coordenadoria Setorial de Expediente de Gabinete do Prefeito para retirada.

Campinas, 11 de maio de 2015

MÁRCIA MARIA CREMASCO CHACON
Diretora Do Departamento De Processos Disciplinares E Invest

DEPARTAMENTO DE ACESSORIA JURÍDICA

EXTRATO

Processo Administrativo nº 09/10/31965 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Presencial nº 47/10 **Contratada:** DIAMED LATINO AMÉRICA S/A **CNPJ nº 71.015.853/0001-45** **Termo de Contrato nº 82/10** **Termo de Aditamento nº 58/15** **Objeto do Aditamento:** Aditamento do contrato inicial no percentual de 15,8% **Valor:** R\$ 27.390,97 **Assinatura:** 06/05/2015.

Processo Administrativo nº 09/10/31965 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Presencial nº 47/10 **Contratada:** ROCHE DIAGNÓSTICA BRASIL LTDA. **CNPJ nº 30.280.358/0004-29** **Termo de Contrato nº 81/10** **Termo de Aditamento nº 59/15** **Objeto do Aditamento:** Aditamento do contrato inicial no percentual de 15,8% **Valor:** R\$ 108.510,39 **Assinatura:** 06/05/2015.

Processo Administrativo nº 14/10/36387 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 21/15. **Ata de Registro de Preços nº 188/15** **Detentora da Ata:** A.M. MOLITERNO - EPP **CNPJ nº 67.403.154/0001-03** **Objeto:** Registro de preços de materiais de odontologia para uso nos serviços de Atenção Básica da Rede Municipal de Saúde. **Preço Unitário:** itens 02 (R\$ 8,00), 15 (R\$ 24,89), 51 (R\$ 13,49), 67 (R\$ 20,00), 68 (R\$ 21,00), 69 (R\$ 20,00), 72 (R\$ 13,47) e 83 (R\$ 10,13) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 11/05/2015.

Processo Administrativo nº 14/10/36387 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 21/15. **Ata de Registro de Preços nº 189/15** **Detentora da Ata:** ACR MEDCAL PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA. - ME **CNPJ nº 16.826.856/0001-50** **Objeto:** Registro de preços de materiais de odontologia para uso nos serviços de Atenção Básica da Rede Municipal de Saúde. **Preço Unitário:** itens 08 (R\$ 2,08), 09 (R\$ 2,08), 10 (R\$ 2,08), 11 (R\$ 2,08) e 31 (R\$ 18,99) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 11/05/2015.

Processo Administrativo nº 14/10/36387 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 21/15. **Ata de Registro de Preços nº 190/15** **Detentora da Ata:** BIO LÓGICA DISTRIBUIDORA EIRELI **CNPJ nº 06.175.908/0001-12** **Objeto:** Registro de preços de materiais de odontologia para uso nos serviços de Atenção Básica da Rede Municipal de Saúde. **Preço Unitário:** itens 19 (R\$ 3,49), 20 (R\$ 5,60), 30 (R\$ 1,00), 32 (R\$ 2,50), 45 (R\$ 3,30), 49 (R\$ 13,40), 59 (R\$ 3,51), 61 (R\$ 2,85), 62 (R\$ 2,20) e 74 (R\$ 4,91) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 11/05/2015.

Processo Administrativo nº 14/10/36387 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 21/15. **Ata de Registro de Preços nº 191/15** **Detentora da Ata:** DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA. **CNPJ nº 02.477.571/0001-47** **Objeto:** Registro de preços de materiais de odontologia para uso nos serviços de Atenção Básica da Rede Municipal de Saúde. **Preço Unitário:** itens 03 (R\$ 16,00), 04 (R\$ 16,00), 14 (R\$ 3,35), 21 (R\$ 21,06), 36 (R\$ 5,00), 38 (R\$ 8,45), 43 (R\$ 0,93), 55 (R\$ 2,08), 58 (R\$ 10,90) e 81 (R\$ 2,03) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 11/05/2015.

Processo Administrativo nº 14/10/36387 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 21/15. **Ata de Registro de Preços nº 192/15** **Detentora da Ata:** L.M. MADEIRA & CIA LTDA. - ME **CNPJ nº 06.926.016/0001-06** **Objeto:** Registro de preços de materiais de odontologia para uso nos serviços de Atenção Básica da Rede Municipal de Saúde. **Preço Unitário:** itens 70 (R\$ 25,87), 75 (R\$ 8,58) e 76 (R\$ 0,78) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 11/05/2015.

Processo Administrativo nº 14/10/36387 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 21/15. **Ata de Registro de Preços nº 193/15** **Detentora da Ata:** PORTAL LTDA. **CNPJ nº 05.005.873/0001-00** **Objeto:** Registro de preços de materiais de odontologia para uso nos serviços de Atenção Básica da Rede Municipal de Saúde. **Preço Unitário:** itens 05 (R\$ 1,18), 06 (R\$ 3,80), 07 (R\$ 0,90), 12 (R\$ 3,35), 13 (R\$ 3,30), 16 (R\$ 0,90), 17 (R\$ 0,90), 18 (R\$ 3,35), 22 (R\$ 0,90), 23 (R\$ 0,90), 24 (R\$ 0,90), 25 (R\$ 0,90), 26 (R\$ 0,90), 27 (R\$ 0,90), 29 (R\$ 1,35), 33 (R\$ 1,13), 34 (R\$ 18,00), 37 (R\$ 22,00), 40 (R\$ 0,23), 41 (R\$ 13,00), 44 (R\$ 2,10), 46 (R\$ 110,00), 47 (R\$ 2,60), 48 (R\$ 7,50), 50 (R\$ 12,00), 53 (R\$ 18,00), 54 (R\$ 3,28), 56 (R\$ 0,76), 57 (R\$ 0,76), 60 (R\$ 14,50), 63 (R\$ 4,80), 64 (R\$ 0,90), 65 (R\$ 0,96), 66 (R\$ 0,90), 71 (R\$ 11,50), 73 (R\$ 6,50), 77 (R\$ 2,70), 78 (R\$ 0,77), 79 (R\$ 3,10), 80 (R\$ 4,85) e 82 (R\$ 3,50) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 11/05/2015.

Processo Administrativo nº 14/10/36387 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 21/15. **Ata de Registro de Preços nº 194/15** **Detentora da Ata:** SHALON FIOS CIRÚRGICOS LTDA. **CNPJ nº 33.348.467/0004-29** **Objeto:** Registro de preços de materiais de odontologia para uso nos serviços de Atenção Básica da Rede Municipal de Saúde. **Preço Unitário:** item 42 (R\$ 1,50) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 11/05/2015.

Processo Administrativo nº 15/10/05400 Interessado: Secretaria Municipal de Planejamento e Desenvolvimento Urbano **Modalidade:** Pregão Eletrônico nº 70/15. **Ata**

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Campinas (Lei Nº 2.819/63) é uma publicação da Prefeitura Municipal de Campinas Site: www.campinas.sp.gov.br

CONTEÚDO

O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade das Secretarias e órgãos públicos emissores. Qualquer dúvida ou solicitação de errata deverá ser encaminhada diretamente ao órgão emissor. Para informações sobre como contatar o órgão emissor, ligue para **156 - Serviço de Atendimento ao Cidadão**.

ACERVO

Edições posteriores a 22 de fevereiro de 2002 estão disponíveis para consulta na Internet no seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/> Para acessar Suplementos, utilize o seguinte endereço: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/suplementos.php> Edições anteriores a 22 de fevereiro de 2002 deverão ser pesquisadas junto à **Biblioteca Pública Municipal "Professor Ernesto Manoel Zink"** (Avenida Benjamin Constant, 1.633, Centro, telefone: 2116-0423)

CERTIFICAÇÃO DIGITAL

Esta publicação é Certificada Digitalmente, acesse o guia de Certificação Digital: <http://www.campinas.sp.gov.br/diario-oficial/guia.php>. Caso haja necessidade de cópias autenticadas em papel, contate a IMA, no endereço abaixo.

IMPRESSA OFICIAL

Edição, Diagramação e Publicação Eletrônica: **IMA - Informática de Municípios Associados S/A**, responsável pela **Imprensa Oficial do Município de Campinas** e-mail: diario.oficial@ima.sp.gov.br - site: www.ima.sp.gov.br Informações pelo Fone/Fax: (19) 3755-6533 ou na Rua Bernardo de Sousa Campos, 42, Ponte Preta, Campinas/SP. Recebimento de conteúdo para publicação até as 17 horas do dia anterior.

de Registro de Preços n.º 195/15 Detentora da Ata: MANEQUINHO DE CAMPINAS - ROTISSERIE E PANIFICADORA LTDA. - EPP CNPJ n.º 74.254.624/0001-71 **Objeto:** Registro de preços de serviços de buffet **Preço Unitário:** item 01 (R\$ 30,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 11/05/2015.

Processo Administrativo n.º 15/10/06091 Interessado: Secretaria Municipal de Administração **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 72/15. **Ata de Registro de Preços n.º 196/15 Detentora da Ata:** GASBALL ARMAZENADORA E DISTRIBUIDORA LTDA. CNPJ n.º 02.430.968/0001-83 **Objeto:** Registro de preços de gás liquefeito de petróleo - GLP, com fornecimento de botijões de 13 kg e 45 kg em comodato. **Preço Unitário:** item 01 (R\$ 40,00) **Prazo:** 12 meses **Assinatura:** 11/05/2015.

Processo Administrativo n.º 13/10/49573 Interessado: Secretaria Municipal de Saúde **Modalidade:** Pregão Eletrônico n.º 56/15 **Contratada:** VIP'IT COMÉRCIO E SERVIÇOS EM INFORMÁTICA LTDA. - MECNPJ n.º 20.827.027/0001-60 **Termo de Contraton** 108/15 **Objeto:** Prestação de serviço de locação de software para controle e gestão em saúde para o SAMU **Valor:** R\$ 560.500,00 **Prazo:** 48 meses **Assinatura:** 11/05/2015.

Processo Administrativo n.º 14/40/01826 Donatário: Município de Campinas **Doador:** CAIXA ESCOLAR DA EMEI PREFEITO RAFAEL ANDRADE DUARTE CNPJ n.º 04.937.300/0001-52 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º 45/15. Objeto:** Doação de bens móveis **Valor** R\$ 4.172,00 **Assinatura:** 11/05/2015.

Processo Administrativo n.º 14/70/01077 Donatário: Município de Campinas **Doador:** ASSOCIAÇÃO DE AMIGOS DA EMEF BENEVENUTO DE FIGUEIREDO TORRES CNPJ n.º 01.931.429/0001-65 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º 46/15. Objeto:** Doação de bens móveis **Valor** R\$ 1.071,00 **Assinatura:** 11/05/2015.

Processo Administrativo n.º 14/10/19018 Donatário: Município de Campinas **Doador:** CAIXA ESCOLAR DA CEMEI MARIA BEATRIZ CARVALHO MOREIRA CNPJ n.º 04.927.743/0001-62 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º 47/15. Objeto:** Doação de bens móveis **Valor** R\$ 269,94 **Assinatura:** 11/05/2015.

Processo Administrativo n.º 14/10/14653 Donatário: Município de Campinas **Doador:** CAIXA ESCOLAR DA EMEI PREFEITO LAFAYETTE ÁLVARO DE SOUZA CAMARGO CNPJ n.º 04.924.462/0001-56 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º 48/15. Objeto:** Doação de bens móveis **Valor** R\$ 196,30 **Assinatura:** 11/05/2015.

Processo Administrativo n.º 14/10/11828 Donatário: Município de Campinas **Doador:** CAIXA ESCOLAR DA CEMEI ZOE VALENTE BELLOCCHIO CNPJ n.º 04.986.943/0001-96 **Interessado:** Secretaria Municipal de Educação **Termo de Doação n.º 49/15. Objeto:** Doação de bens móveis **Valor** R\$ 2.718,00 **Assinatura:** 11/05/2015.

Processo Administrativo n.º 13/10/53488 Interessado: Secretaria Municipal de Esportes e Lazer **Modalidade:** Tomada de Preços n.º 13/14 **Contratada:** L&M SILVEIRA ENGENHARIA LTDA. CNPJ n.º 05.550.172/0001-52 **Termo de Contraton** 109/15 **Objeto:** Execução de serviço de engenharia e arquitetura para os projetos executivos de edificações destinados à construção do Centro de Treinamento de Badminton no Município de Campinas/SP **Valor:** R\$ 74.950,00 **Prazo:** 02 meses **Assinatura:** 11/05/2015

DEPARTAMENTO DE PROTEÇÃO AO CONSUMIDOR - PROCON

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Com fundamento no parecer exarado pelo Sr. Dr. Procurador do Município, protocolado sob o n.º 2012/09/40, que entende pela possibilidade de notificação das partes por edital sem que os processos tenham resultado em penalidades administrativas, ficam as partes notificadas, para no prazo de 10 dias, tomarem ciência da decisão de 1ª instância, dos processos encerrados por acordo entre as partes (artigo 269 inciso III do Código de Processo Civil, bem como artigo 39, caput, do Decreto Municipal 17.910/2013).

| PROCESSO | RECLAMANTE | RECLAMADA(S) | RECLAMADA(S) |
|----------------|---------------------------------|---------------------------------------|--------------------------------|
| 00500/2015/ADM | TÂNIA ROSEMER SEEHAGEN RODIGUES | CEK AGÊNCIA DE VIAGENS E TURISMO LTDA | BANCO BRADESCO |
| 03154/2014/ADM | SAGA EVENTOS-LOCAÇÃO EQUIPLTDA | VIVO | |
| 03193/2014/ADM | JOÃO EVALDO BARBOSA DE FARIAS | OI MÓVEL-TNL PCS S/A | |
| 00197/2014/ADM | JÚLIO CÉSAR QUIEROZ PADOVANI | DAHRUJ MOTORS LTDA | |
| 00540/2015/ADM | ARMINDO ALVES DOS SANTOS | A GOMES BELLAN ME | |
| 00495/2015/ADM | LUIZ CARLOS BERTHER | A2 COMÉRCIO VEÍCULOS LTDA ME | |
| 02573/2014/ADM | FABIANA JAMMEL GOMES | DORMANT IND. COM. COLCHÕES LTDA EPP | |
| 02840/2014/ADM | MARINALDO FLORENCIO DA SILVA | OI FIXO-TELEMAR | |
| 01387/2014/ADM | ANTÔNIO CARLOS NAZARÉ DA SILVA | OI MÓVEL-TNL PCS S/A | |
| 00429/2015/ADM | ELISANDRA MOREIRA | SAMIR KASSOUF MANTOVANI | |
| 01605/2014/ADM | ROSEMARY DA SILVA | QUALICORP ADM. BENEFÍCIOS S/A | UNIMED PAULISTANA |
| 01730/2014/ADM | ANDRÉIA CRISTINA DE AGUIAR | PRODUTORA FOCUS FOTO E VIDEO LTDA | |
| 01292/2014/ADM | VIVIANE REGINA DE FARIA | MAMORARIA SANTA TEREZINHA | |
| 02000/2014/ADM | MÁRCIA MARIA GAMBETTA | SANASA | |
| 02300/2014/ADM | CAMILA TAINA RIBOTTA | CMD MOTORS LTDA | FORD MOTOR COMPANY BRASIL LTDA |
| 00378/2015/ADM | ALEXSANDRO RAMIRES DOS SANTOS | CLARO | |

| | | | |
|----------------|---|---------------------------------------|------------------------------------|
| 00471/2015/ADM | REGIANE GOMES DE ANDRADE | SUPERMERCADO DIA | |
| 00460/2015/ADM | LAGNE E LAGNE LTDA ME | DEZORDI & DEZORDI LTDA EPP | |
| 00462/2015/ADM | NAIR TEREZA PEREIRA AGOSTINHO | TELEFÔNICA | |
| 00524/2015/ADM | ELIANA DOS SANTOS SELES | BANCO BRADESCO | TIM CELULAR S/A |
| 00406/2015/ADM | CARLOS LINDENBERG RUIZ LANNA | TIM CELULAR S/A | |
| 00472/2015/ADM | CELSON FERREIRA | TIM CELULAR S/A | |
| 00483/2015/ADM | ANA MARIA ALVES DOS S.FONSECA DE ARRUDA | FREE MAQ. PEÇAS E SERVIÇOS LTDA | LG ELETRONICS |
| 02583/2014/ADM | TALITA REGINA DO NASCIMENTO F. DA SILVA | TIM CELULAR S/A | |
| 00516/2015/ADM | VANESSA MORAES AMORIM | SPRINGER CARRIER LTDA | CASAS BAHIA |
| 00477/2015/ADM | SUZANA DE OLIVEIRA PECHITELLI | LOJA DO CELULAR | NOKIA DO BRASIL |
| 00519/2015/ADM | EDNEIA CABRAL DA SILVA | AVON | |
| 00521/2015/ADM | LUIS WAGNER VASCONCELOS | FACULDADE FLEMING | |
| 00161/2015/ADM | ADRIANA DO NASCIMENTO | EMBRATEL | |
| 00484/2015/ADM | LUCIENE MICHELE FERREIRA BUENO | ELETROPAULO | |
| 00976/2015/ADM | TUANY GRAZYELLI GASPARIANO RIBEIRO | BANCO BRADESCO | |
| 00693/2015/ADM | THAINA DAL BO COSTA | CLARO | |
| 00490/2015/ADM | RENAN JOÃO SOARES | MIAMI SPORTS | SONY ERICSSON |
| 00593/2015/ADM | ISABELLA DE OLIVEIRA CONTE POLETTI | DCOLCHÕES | |
| 00488/2015/ADM | JOCELIA OLIVEIRA DE APARICIO DA SILVA | ANHANGUERA EDUCACIONAL FAC 3 | UNIDERP |
| 00373/2014/ADM | SÉRGIO ANTÔNIO PEGORARO | BANCO CRUZEIRO DO SUL | |
| 00442/2014/ADM | EUDECIA BONFIM | OI MÓVEL-TNL PCS S/A | |
| 00640/2014/ADM | ROSELENE DE JESUS ALBINO | BANCO BGN | |
| 00670/2014/ADM | MARIA HELENA DE SOUZA DE FREITAS | BANCO IBI-IBICARD | |
| 00712/2014/ADM | FÁTIMA APARECIDA VILELA | BANCO SANTANDER | CONSULCRED |
| 00477/2014/ADM | LÚCIA APARECIDA DOS SANTOS | AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS | BLUE LOJAS DE VIAJENS TURISMO LTDA |
| 00024/2014/ADM | CÉLIA DE JESUS NOGUEIRA FERREIRA | BANCO BMG S/A | |
| 00334/2015/ADM | IVALDINO ALBA | CLARO | EMBRATEL |
| 00517/2015/ADM | CÉSAR APARECIDO ROVANI | SERASA | |
| 02207/2014/ADM | ROSELI SANTOS DE ALBUQUERQUE AVALOS | SAVOY IMOBILIARIA CONSTRUTRA LTDA | |
| 02536/2014/ADM | IVANILDA ESPINDOLA DA SILVA | TELEFÔNICA | |
| 00973/2014/ADM | MARIA OLGA PAVAN PANZARIM | PAULO RODRIGO DE ALMEIDA CORTINAS ME | |
| 02528/2014/ADM | JOSEFA DE OLIVEIRA | UOL | |
| 02496/2014/ADM | ANTÔNIO SOARES BALBINO PACHECO | CPFL | |
| 02064/2014/ADM | WANIA ALECRIM CERQUEIRA | WORD COMPANY | |
| 02126/2014/ADM | SILVANA CUSTÓDIO BARBOSA | AMOREIRAS CAMPINAS INCORPORADORA LTDA | |
| 03207/2014/ADM | ADRIANO ALVES CORRÊA | ANHANGUERA EDUCACIONAL FAC 3 | |
| 03110/2014/ADM | GABRIEL RODRIGUES DE MORAES | DAFITI MODA ON LINE | |
| 02989/2014/ADM | HÉLIO BOAVENTURA LACERDA | RAULCAR | |
| 02908/2014/ADM | A CARLOS FRANCISCO ME | TIM CELULAR S/A | |
| 02617/2014/ADM | CARLOS ALBERTO CARVALHO RIBEIRO | BANCO BRADESCO | |
| 00523/2015/ADM | SÔNIA MARIA BARSÍ PEREIRA | SUPERMERCADO DIA % | |
| 01012/2014/ADM | GUILHERMER MOREIRA PEDROSO | AUTO ESCOLA MÁRIO TRENTIN | |
| 00911/2014/ADM | EWELLINGTON SOARES SANTOS | RN COMÉRCIO VAREGISTA S/A | POSITIVO INFORMÁTICA |
| 00047/2014/ADM | DÉBORA FERREIRA DOS SANTOS RODRIGUES | R E R AUTOMOVEIS | |
| 00878/2014/ADM | ENI GOMES DA COSTA | BANCO ITAÚ S.A. | |
| 02534/2014/ADM | RUTE GRATÃO DE OLIVEIRA | TELEFÔNICA | EMBRATEL |
| 00604/2015/ADM | GEZIO EMILIANO AVELAR | MIAMI SPORTS | SONY ERICSSON |
| 01404/2014/ADM | FRANCISCO LUIZ ROVARIS | UOL | |
| 02248/2014/ADM | ANDERSON TOSHIAKE CHIBA | VIVO | |
| 03036/2014/ADM | DANIEL GUSTAVO FALLEIROS MALAVAZZI | EMBRATEL | |
| 02161/2014/ADM | RONALDO VIEIRA FERNANDES | SULTANO | |
| 03089/2014/ADM | ELCIO ANTÔNIO NUNES DOS SANTOS | INTELEG TELECOMUNICAÇÕES LTDA | |
| 03586/2014/ADM | MARIA DE FÁTIMA LELES BIANCALANA | EMBRATEL | |

| | | | |
|----------------|---------------------------------------|--------------------------------|--------------------------------|
| 00507/2015/ADM | JOSÉ ANTÔNIO DA SILVA | NOVAPONTOCOM | SONY ERICSSON |
| 00231/2015/ADM | LUIS DIAS MACHADO NETO | TELEFÔNICA | |
| 00301/2015/ADM | MARIA JOSÉ GRANDIN | VIVO | |
| 02930/2014/ADM | RENATA LINO DINIZ | SANASA | |
| 03333/2014/ADM | ORVANI HENRIQUE DA SILVA | SKY TV CABO | |
| 02339/2014/ADM | CRISTIANE EVARISTO | AUIDABA COMERCIO E LIVROS LTDA | MICROCAMP |
| 02352/2014/ADM | LUCIA DO CARMO MARTINS GOMES | VILLATUR | |
| 02418/2014/ADM | SHIRLEI MARIA DE OLIVEIRA DE OLIVEIRA | LENOVO TECNOLOGIA BRASIL LTDA | CARREFOUR COMÉRCIO E INDÚSTRIA |
| 03528/2014/ADM | ANTÔNIA MATOS DE LIMA SILVA | C&A MODAS LTDA | SONY ERICSSON |

Campinas, 11 de maio de 2015
RICARDO CHIMINAZZO
 Diretor do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE 1ª INSTÂNCIA

Despacho de Decisão

Com fundamento no parecer exarado pelo Sr. Dr. Procurador do Município, protocolado sob o nº 2012/09/40, que entende pela possibilidade de notificação das partes por edital sem que os processos tenham resultado em penalidades administrativas, ficam as partes notificadas, para no prazo de 10 dias, tomarem ciência da decisão de 1ª instância, dos processos extintos sem resolução de mérito (artigos 267 incisos III, VI e VIII, do Código de Processo Civil, bem como artigo 40, incisos I, II, III, IV, V e parágrafo único, do Decreto Municipal 17.910/2013).

| PROCESSO | RECLAMANTE | RECLAMADA(S) | RECLAMADA(S) |
|----------------|-----------------------------------|--------------------------------------|------------------------------|
| 00527/2015/ADM | JORGE PAULO VALERIO DE MIRANDA | SKY TV CABO | |
| 00476/2015/ADM | PAMELA HADASSA DA CUNHA PASSARINI | ANHANGUERA EDUCACIONAL FAC 3 | |
| 01109/2014/ADM | ADEMIR FERREIRA | CAIXA ECONOMICA FEDERAL | |
| 00975/2014/ADM | AUGUSTO GOMES DA SILVA | TELEFÔNICA | |
| 00481/2015/ADM | RICARDO CORDEIRO MARQUES | TELEFÔNICA | |
| 02378/2013/ADM | ALBERTO XAVIER DE JESUS | OI MÓVEL-TNL PCS S/A | |
| 02345/2013/ADM | CAROLINE STEFANI DOS SANTOS | OI MÓVEL-TNL PCS S/A | MOTOROLA |
| 03375/2014/ADM | ROSELI GIOVE | ETNA | |
| 03344/2014/ADM | SONIA CLEYB LIMA FELIX VEIRA | LOJAS PERNAMBUCANAS | |
| 00872/2014/ADM | DALCIO ANTONIO ARTEN | BANCO INTERMEDIUM | |
| 00006/2014/ADM | ANGÉLICA DE MIRANDA FERNANDES | LIKNET | |
| 02262/2014/ADM | VICTOR HUGO DA SILVA MENDES | VIVO | |
| 00480/2015/ADM | VICTOR BORIN CENTURION BIRUEL | UNIP - SWIFT | |
| 00321/2014/ADM | EDEN DE LIMA VINAGRE | UNIMED DO ESTADO DE SP COOP. MÉDICAS | QUALICORP |
| 00355/2014/ADM | ANGELINA DE FÁTIMA SATLA ARTEN | AZUL LINHAS AÉREAS BRASILEIRAS | |
| 00940/2014/ADM | CARLOS ALBERTO OLIVEIRA | BRASTEMP UTILIDADES DOM. LTDA | MIAMI SPORT IMP. E EXP. LTDA |
| 01160/2014/ADM | APARECIDO TAVARES GOMES | IGUI DOM PEDRO | |
| 01201/2014/ADM | GRASIELE BRAZ DE OLIVEIRA | PEOPLE-SOUSAS | PEOPLES BRASIL |
| 01063/2014/ADM | ANTONIO PAULO D EOLIVEIRA | VILLATUR | |
| 02546/2014/ADM | BARBARA PUCHALA | HAAS EVENTOS | |
| 03606/2014/ADM | CELSO MELCHIADES SANTANA | RED MOVEIS | |
| 01229/2014/ADM | EURIPIDES BORGES DE CARVALHO NETO | PORTTEC PORTÕES AUTOMÁTICOS | |
| 01232/2014/ADM | HORACIO VILLEGAS PERALTA | GVT | |
| 02704/2014/ADM | CARMEM DE FATIMA DO NASCIMENTO | EMBRATEL | |

Campinas, 11 de maio de 2015
RICARDO CHIMINAZZO
 Diretor do Departamento de Proteção ao Consumidor

NOTIFICAÇÃO - RECLAMADA

Despacho da Diretoria

Nos termos do artigo 41, do Decreto Municipal nº 17.910/2013, por não ter sido possível a notificação postal da parte reclamada, fica esta notificada para que no PRAZO DE 10 (DEZ DIAS) apresente manifestação escrita com os fundamentos de fato e de direito que fundamentem a descaracterização da infração descrita nos autos do Processo Administrativo, sob pena de revelia, nos exatos termos do artigo 44 e incisos, do Decreto Federal 2.181/97.

| PROCESSO | RECLAMANTE | RECLAMADA(S) |
|----------------|--------------------------------|-------------------------------------|
| 00737/2015 ADM | LUCAS FARIA REIS | CAMPCAR AUTO MAXX |
| 00078/2015 ADM | SILVIMAR ALVES DA SILVA | CAMPCAR AUTO MAXX |
| 00884/2015 ADM | ALEXANDRE FRANCO BENTEU | CAMPCAR AUTO MAXX |
| 00950/2015 ADM | ROSANE PITHAN | CAMPCAR AUTO MAXX |
| 00565/2015 ADM | SUELI DE FATIMA JACINTO PIZANI | CAMPCAR AUTO MAXX |
| 00392/2015 ADM | ROUSY WAYNNY GOUVEA DIAS | R.A ASSESSORIA ILIMITADA DE IMÓVEIS |
| 00238/2015 ADM | ANDRE LUIZ SALOMÃO FONTANINI | ASSIMÉDICA SISTEMA DE SAÚDE LTDA |

| | | |
|----------------|--------------------------------------|---|
| 00348/2015 ADM | CAROLINA SILVA JEREMIAS | ISELDA CARLA GUILHERME DE LIMA (CASA MAGNO) |
| 00168/2015 ADM | JOSE MANUEL FERREIRA DLERUE CARVALHO | LIQUIDA MAIS |
| 00384/2015 ADM | THIAGO LUIZ DE OLIVEIRA | PANAMA COM. DE ELETRO E VARIEDADES EIRELI |
| 00335/2015 ADM | EDNA ANA DE SOUZA | PORTO DOS COLCHÕES |
| 00510/2015 ADM | MARCIA APARECIDA FILIER | PLANO HOSPITAL SAMARITANO |
| 00566/2015 ADM | CAROLINA FUSSI PACHECO | KIDS ORDEM BUFFET E EVENTOS |

Campinas, 11 de maio de 2015
RICARDO CHIMINAZZO
 Diretor do Departamento de Proteção ao Consumidor

SECRETARIA DE CULTURA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA EM 30/04/2015

Protocolo: 2015/10/20210
 Assunto: Solicitação - Certidão de Inteiro Teor
 Interessado: Daniel Pinto Lessa

Considerando o disposto no inciso XXXIV, do artigo 5º, da Constituição Federal de 1988, que assegura a todos o direito de obter certidões em repartições públicas para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;
Considerando que a Lei Federal nº. 9.051, de 18 de maio de 1995, que dispõe sobre a expedição de certidões para defesa de direitos e esclarecimentos de situações, determina que as certidões sejam fornecidas no prazo máximo de quinze dias corridos e que nos requerimentos que objetivam a obtenção das certidões deve haver a motivação quanto aos fins e às razões do pedido;
Considerando que o artigo 103, da Lei Orgânica do Município de Campinas obriga a fornecer, no prazo máximo de quinze dias úteis, certidão de atos, contratos, decisões ou pareceres a qualquer cidadão e à autoridade judiciária, sob pena de responsabilidade da autoridade ou servidor que negar ou retardar a sua expedição; e
Considerando a publicação do Decreto Municipal nº. 18.050, de 01 de agosto de 2013;

Diante do exposto, **DEFIRO** o protocolo nº.2015/10/20210, referente ao pedido de certidão de inteiro teor do protocolado nº. 2015/10/9250.

Após a publicação, encaminhe-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 30 de abril de 2015
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA EM 30/04/2015

Protocolo: 2015/10/19896
 Assunto: Solicitação - Certidão de Parcial Teor
 Interessado: Movimento Lésbico de Campinas - MOLECA

Considerando o disposto no inciso XXXIV, do artigo 5º, da Constituição Federal de 1988, que assegura a todos o direito de obter certidões em repartições públicas para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;
Considerando que a Lei Federal nº. 9.051, de 18 de maio de 1995, que dispõe sobre a expedição de certidões para defesa de direitos e esclarecimentos de situações, determina que as certidões sejam fornecidas no prazo máximo de quinze dias corridos e que nos requerimentos que objetivam a obtenção das certidões deve haver a motivação quanto aos fins e às razões do pedido;
Considerando que o artigo 103, da Lei Orgânica do Município de Campinas obriga a fornecer, no prazo máximo de quinze dias úteis, certidão de atos, contratos, decisões ou pareceres a qualquer cidadão e à autoridade judiciária, sob pena de responsabilidade da autoridade ou servidor que negar ou retardar a sua expedição; e
Considerando a publicação do Decreto Municipal nº. 18.050, de 01 de agosto de 2013;

Diante do exposto, **DEFIRO** o protocolo nº.2015/10/19896, referente ao pedido de certidão de parcial teor do protocolado nº. 2007/10/26699.

Após a publicação, encaminhe-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 30 de abril de 2015
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA

Protocolado: nº 14/10/19306
 Interessado: Secretaria Municipal de Cultura.
 Referência: Pregão Eletrônico nº 266/2014.
 Objeto: Registro de Preços de Serviços Gráficos

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º, do Decreto Municipal nº 18.099/2013, AUTORIZO, a despesa no valor total de R\$ 2.000,00 (Dois Mil Reais), a favor da empresa GRÁFICA E EDITORA SERRANO LTDA-EPP, conforme Ata de Registro de Preços nº 404/2014;

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 11 de maio de 2015
CLAUDINEY RODRIGUES CARRASCO
 SECRETARIO MUNICIPAL DE CULTURA

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, SOCIAL E DE TURISMO

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Protocolado: nº 14/10/40050 Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo. Referência: Pregão Eletrônico nº 348/2014 Objeto: Registro de Preços de camisetas, mochilas e sacolas em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R\$ 4.500,00** (quatro mil e quinhentos reais), a favor da Empresa **Hugo Cezar da Fonseca - HCF Comunicação Visual**, referente ao item 8 da ata 120/15.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 11 de maio de 2015

SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO

Secretário Mun de Des Econômico, Social e de Turismo - Presidente Fundo de Apoio ao Turismo FATUR

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Protocolado: nº 14/10/40050 Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo. Referência: Pregão Eletrônico nº 348/2014 Objeto: Registro de Preços de camisetas, mochilas e sacolas Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R\$ 4.300,00** (quatro mil e trezentos reais), a favor da Empresa **Elba Dardes Tripari - EPP**, referente ao item 9 da ata 123/15.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 11 de maio de 2015

SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO

Secretário Mun de Des Econômico, Social e de Turismo - Presidente Fundo de Apoio ao Turismo FATUR

AUTORIZAÇÃO DE DESPESA

Protocolado: nº 14/10/40050 Interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Social e de Turismo. Referência: Pregão Eletrônico nº 348/2014 Objeto: Registro de Preços de camisetas, mochilas e sacolas Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no artigo 8º do Decreto Municipal nº 18.099/2013, **AUTORIZO** a despesa no valor total de **R\$ 6.900,00** (seis mil e novecentos reais), a favor da Empresa **Distribuidora Lilian - Eireli EPP**, referente ao item 3 da ata 121/15.

Publique-se na forma da lei.

Campinas, 11 de maio de 2015

SAMUEL RIBEIRO ROSSILHO

Secretário Mun de Des Econômico, Social e de Turismo - Presidente Fundo de Apoio ao Turismo FATUR

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR**DESPACHADO PELO SENHOR DIRETOR EM 11 DE MAIO DE 2015**

Protocolo nº 2015/10/19560 - Assunto: Pedido de Certidão de Inteiro Teor - Interessado: Sônia Maria Nogueira de França Simas

À CSA

Solicita, Sônia Maria Nogueira de França Simas, a extração de cópia de inteiro teor do **Processo Administrativo nº 2015/10/13527**.Estabelece a Constituição da República em seu artigo 5º, XXXIV, b, *in verbis*:**"XXXIV- São a todos assegurados, independentemente do pagamento de taxas: b) a obtenção de certidões em repartições públicas, para defesa de direitos e esclarecimentos de situações de interesse pessoal;"**

Extraí-se, portanto, que a obtenção de certidões constitui um direito dos cidadãos e pessoas jurídicas que comprovem legitimidade e interesse para o pedido.

Pelo exposto, defiro o pedido de certidão de inteiro teor do protocolado face à demonstração de legitimidade do requerente para o pleito formulado. Providenciada as cópias e certificada a autenticidade, certifique-se nos autos a emissão da Certidão (Anexo II, do Decreto Municipal nº 18.050/13); posteriormente, encaminhem-se:

Após a publicação, encaminhem-se à Coordenadoria Setorial de Expediente do Gabinete do Prefeito para a entrega ao interessado, nos termos do artigo 9º, §3º, do Decreto Municipal nº 18.050/13.

Campinas, 11 de maio de 2015

MAURILEI PEREIRA

Diretor Do Departamento De Apoio à Escola

CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**ATA DA 2ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO PLENÁRIO - 05/03/2015**

Aos cinco dias do mês de março do ano de dois mil e quinze, às nove horas, em segunda chamada, conforme convocação prévia, nas dependências do CEFORTEPE, localizado na Rua João Alves dos Santos, nº 860, sala 27, nesta cidade, foi realizada a Segunda Reunião Ordinária da Plenária do Conselho Municipal de Educação do ano de dois mil e quinze, sob a Presidência do Professor **Antônio Sertório**, na qualidade de Vice-presidente deste Conselho e Presidente desta Reunião Ordinária, após confirmação do quorum regimental, inicia os trabalhos. O Presidente desta Reunião Ordinária, diz "é uma satisfação estar com vocês, agradeço a presença de todos, informo-os de que a Professora **Solange Villon Kohn Pelicer**, solicitou-me que justificasse o seu atraso, por outro compromisso, e que iniciasse os trabalhos. Consulto-os se existe acordo para invertermos o item 4 da pauta, a pedido do Diretor Financeiro **Walter Loff**, por ter outra reunião a seguir. Houve acordo da Plenária. Após constatado o quorum regimental, o Professor **Antônio Sertório**, consultou a Plenária se todos receberam a Convocação desta reunião, que será para deliberar a seguinte pauta: 1) A reunião do Plenário será precedida por informes da Presidência da Reunião; 2) Aprovação da ata de reunião anterior; 3) PNE e Plano Municipal de Educação; 4) Prestação de Contas - Departamento Financeiro da SME. Houve confirmação da Plenária

em relação ao recebimento da Convocação da referida reunião. Presentes os seguintes conselheiros: **Adriana Lech Cantuária**, representante titular da SME; **Margarete Savassa Daniel Montanhaur**, representante titular do CMDCA; **Fernanda Furtado Camargo**, representante titular da FE - PUCCAMP; **Ronaldo Lacis**, representante titular do SIEEE-SP; **Rosângela Rodrigues Leme Pellegrino**, representante titular do Ensino Técnico; **Antônio Sertório**, representante titular do STMC; **Adriano Longhi Coutinho**, representante titular do Conselho de Escolas; **Solange Loureiro Pozzuto**, representante titular da APEOESP; **Márcia Meneghel Bardou de Carvalho**, representante titular da UDEMO; **Paulo Cosiuc**, representante suplente do SINPRO; **Consultoria Técnica: Regina Celi da Silva Rocha**; **Visitantes: Walter L.L. Pontes**, Diretor Financeiro/SME; **Thais S. Righetto**, FEAC; **Wislayne Oliveira**, FEAC; **Mariana S. Pedro**, FEAC; **Maria de Lourdes C. Santos**, SME/DEPE; **Wilma A. Sifa**, SME/C.G.P. Ato contínuo, o Presidente desta reunião **Antônio Sertório**, passa a palavra para o Diretor Financeiro **Walter L.L. Pontes**, e informa aos presentes que "a prestação de Contas do 4º (quatro) bimestre, o recurso do ano de 2014 têm a título de cumprimento do exercício de 2014 um saldo para janeiro de 2015, que deve ser fechado no decorrer da semana. Salientou que até dezembro de dois mil e quatorze foi gasto 26,89% (vinte e seis, ponto, oitenta e nove por cento) na Educação." Realizou ampla explanação das planilhas entregues aos Conselheiros, que será parte integrante deste registro de Reunião Ordinária. A senhora **Wislayne Oliveira**, FEAC, solicita a palavra e pergunta "em relação aos acertos dos Convênios com as Entidades, sou da FEAC e as vezes as pessoas perguntam, o porquê de alguns atrasos." o Diretor Financeiro **Walter L.L. Pontes**, informa "houve alguns fatores que atrasou o repasse de verbas para as Entidades, estamos trabalhando junto as Secretarias, apesar de alguns problemas, não houve atraso no repasse do Governo Municipal para as Entidades, nós da Secretaria Municipal de Educação garantimos junto a Secretaria de Finanças o repasse. Houve a veiculação na imprensa do atraso, mas este atraso de repasse de verbas é do Governo Estadual. É importante dizer que o marco regulatório traz mais obrigações para as Entidades Conveniadas." Solicita a palavra a Conselheira **Adriana Lech Cantuária**, e diz "temos algumas Entidades/Instituições que estão com problema na prestação de Contas, portanto não podem receber verbas do poder público." Ato contínuo com a palavra o Diretor Financeiro **Walter L.L. Pontes**, e diz "é importante o que falou, informo-os de que foi criado junto a Secretaria de Finanças um código contábil onde é possível saber se a Entidade está em débito com o Poder Público. Têm Instituição que realiza o pagamento parcelado, quita dívida, outros não. A Entidade tem que estar regularizada, têm que estar com todos os débitos fiscais regularizados. Historicamente o repasse é realizado em abril, mais este ano realizamos antes, porque a Secretaria Municipal de Educação, realizou um trabalho junto as Instituições para ampliação do atendimento a demanda reprimida, e por conta desta sintonia entre as Instituições e a Secretaria Municipal de Educação, conversamos com a Secretaria de Finanças para fazer o repasse antes." Ato contínuo o Presidente desta reunião **Antônio Sertório**, pergunta aos presentes sem ainda existem dúvidas em relação ao que foi explicado pelo Diretor Financeiro **Walter L.L. Pontes**. Não houve manifestação da plenária. Ato contínuo o Presidente desta reunião **Antônio Sertório**, agradece a presença do Financeiro **Walter L.L. Pontes**, e diz "dando continuidade a pauta, aprovaremos a Ata da Reunião anterior, pergunto se todos receberam cópia da Ata, se têm alguma modificação." Não houve manifestação. Ata Aprovada. Item 3 - PNE e Plano Municipal de Educação. O Presidente desta reunião **Antônio Sertório**, diz "como os senhores têm conhecimento, boa parte deste Pleno têm sido informado dos encaminhamentos atualizados pelo Fórum Municipal de Educação, assim que a Ata do Fórum é disponibilizada, a Secretária **Sueli**, disponibilizada para os Senhores por e-mail, no próximo dia 19/03/2015, acontecerá a Reunião, como está previsto em Ata. Serão realizadas as Pré Conferências, dali será tirado os 1.100 (mil e cem) Delegados, o Fórum está tratando hoje como será realizado as Pré Conferências, o modelo utilizado será o da COPNAE, é nesse sentido que o Fórum está trabalhando. Temos um problema sério no Fórum Municipal de Educação, que é o prazo para estar pronto o Plano - aprovado e publicado em Diário Oficial do Município até o dia 25/06/2015 -, A Câmara Municipal da Campinas, está participando do debate no Fórum, e a Comissão Técnica está finalizando o documento." Houve ampla explanação sobre os encaminhamentos do Fórum Municipal de Educação, em relação as tratativas do Plano Municipal de Educação. O Conselheiro **Paulo Cosiuc**, lembra aos presentes que no www.facebook.com.br tem uma página - Construindo o Plano Municipal de Educação ?, e no Portal da Prefeitura de Campinas têm as informações do Plano Municipal de Educação de Campinas." Ato contínuo o Presidente desta reunião **Antônio Sertório**, informa que a senhora **Wilma A. Sifa**, SME/C.G.P, a pedido da Presidente deste Conselho Professora **Solange Villon Kohn Pelicer**, trouxe algumas informações sobre o Processo de Zeladoria, passou a palavra para a senhora **Wilma A. Sifa**, que diz "estou na Rede a 38 (trinta e oito) anos, fui professora, diretora, estou aqui para falar sobre o processo de Zeladoria, esse processo, desde que estou na Rede, estamos tentando implantar, antes tínhamos os guardas, que faziam quase tudo. Hoje temos os Vigilantes, que são terceirizados, que é guarda profissional, ele somente pode fazer a vigilância patrimonial, não pode abrir e fechar Escolas, não pode atender telefone, não pode atender portão, não pode separar briga entre alunos, quando ocorrer têm que chamar alguém. O processo de vigilância foi considerado irregular, está sendo verificado. A Empresa que venceu e que está iniciando agora é séria, mas estamos adaptando, têm pessoas que não têm o perfil para a Escola, estamos adequando, quando o zelador não têm condições a Unidade Escolar, direção, envia um e-mail para mim, que vou verificar, estamos adequando, haverá uma formação para qualificar estes profissionais que não têm o perfil. A parte de salários, houve muita reclamação, houve 07 (sete) pessoas que foram demitidas, já foi descontado da Empresa, os que tiveram problemas com chaves, por exemplo, a empresa está repondo." Solicita palavra a Conselheira **Solange Loureiro Pozzuto**, e diz "qual a função deste profissional, ele pode fazer o papel de Inspetor? E a diferença de salários? A senhora **Wilma A. Sifa**, diz "função de zelador ele não fará, mas poderá fazer o papel se ele estiver no espaço, ele poderá fazer o papel de zelador." A Conselheira **Solange Loureiro Pozzuto**, diz "são várias Escolas que estão sem inspetor de alunos e este Zelador está fazendo este papel?" A Conselheira **Adriana Lech Cantuária**, diz "temos um cargo de Agente Escolar, tivemos problemas, porque é muito amplo, que vai desde a Organização Escolar até a função do trabalho de Inspetor de Alunos. [O de Zelador dentre as diversas atribuições ele faz, foi uma época anterior, não dá mais para ficar assim, hoje têm o Vigilante de patrimônio que está na Unidade Escolar, alguns com mais de 30 anos em que ele faz algumas gentilezas, mas hoje não é mais possível realizá-las. A Conselheira **Solange Loureiro Pozzuto**, diz "não sei se o Conselho entende, mais na Unidade Escolar não se têm

Pregão Presencial: 23/2014

Objeto: Registro de Preços de prestação de serviços de transporte para atividades extracurriculares das unidades de EJA-FUMEC/REGIONAL LESTE, através de veículos passageiros tipo ônibus, micro-ônibus com combustível e motoristas devidamente habilitados.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, AUTORIZO, com fulcro na Ata de Registro de Preços abaixo, a despesa no valor total R\$ 4.140,00 (Quatro mil cento e quarenta reais), a favor da empresa: VIAÇÃO PRINCE-SA D'OESTE LTDA; CNPJ sob nº 45.993.490/0001-02.

À Coordenadoria Administrativa Financeira - CAF/FUMEC para emissão dos empenhos e para as demais providências.

Campinas, 08 de maio de 2015
SOLANGE VILLOK KOHN PELICER
 Presidente da FUMEC

SECRETARIA DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

O Secretário Municipal de Esportes e Lazer, na qualidade de presidente do Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Desporto Amador - FADA, e no uso de suas atribuições, vem em cumprimento das legislações vigentes e do Decreto Municipal 14.094 de 10/06/2010, designar o servidor público responsável que poderá, no Campeonato Brasileiro de Ginástica de Trampolins, no corrente ano, realizar a utilização, administração, gerência e prestação de contas dos recursos advindos do FADA, quais sejam:

- José Domingos Gigli - matrícula: 65.815-4.

Campinas, 11 de maio de 2015

DARIO SAADI
 SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES E LAZER

SECRETARIA DE FINANÇAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

JUNTA DE RECURSOS TRIBUTÁRIOS

CONVOCAÇÃO - 3ª CÂMARA

A Presidência da Junta de Recursos Tributários, com base na norma contida no artigo 20, III e V, da Lei Municipal 8.129/94, convoca os Srs. Relatores da 3ª Câmara e os Srs. Representantes Fiscais, para a reunião em caráter ordinário a se realizar, em primeira convocação, nos termos do seu Regimento Interno, no Palácio dos Jequitibás, localizado na Av. Anchieta, 200 - 2º andar - Lado A, às 8H30MIN do dia 20/05/2015, para julgamento dos processos constantes da pauta abaixo:

01) PROTOCOLO 2009/10/25138

Recorrente: ANDRÉ CARVALHO E SILVA DE ALMEIDA

Recurso Voluntário: Protocolo 2012/10/58974

Tributo/Assunto: ISSQN - Responsabilidade Tributária - Notificação nº 006984/2009

Relator: Alexandre Fávoro

02) PROTOCOLO 2009/10/41558

Recorrente: HUNTER DOUGLAS DO BRASIL LTDA.

Recurso Voluntário: Protocolo 2012/03/47080

Tributo/Assunto: ISSQN - Responsabilidade Tributária - guia nº 007923/2009

Relator: José Antônio Khattar

03) PROTOCOLO 2006/10/03383

Recorrente: ANGELINA APPARECIDA CIARAMICOLI GALASSI

Recursos Voluntários: Protocolos nº2013/10/47407 e 2010/10/35321

Tributo/Assunto: ISSQN - Responsabilidade Tributária - Notificações nº 220006101 e 220.006.103

Relatora: Célia Alvarez Gamallo Piassi

04) PROTOCOLO 2012/10/16195

Recorrente: CONGREGAÇÃO CRISTÃ DO BRASIL

Recurso Voluntário: Protocolo 2013/03/10946

Tributo/Assunto: IPTU - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

Relator: Brenno Menezes Soares

05) PROTOCOLO 2011/10/36987

Recorrente: CONGREGAÇÃO CRISTÃ DO BRASIL

Recurso Voluntário: Protocolo 2013/03/15668

Tributo/Assunto: IPTU - IMUNIDADE TRIBUTÁRIA

Relator: Danilo da Fonseca Crotti

06) PROTOCOLO 2011/10/01277

Recorrente: BANCO SANTANDER S/A

Recurso Voluntário: Protocolo 2012/10/34998

Tributo/Assunto: ISSQN - AIIM nº001951/2011

Relator: Alexandre Fávoro

OBSERVAÇÃO - Como previsto no Regimento Interno da JRT: a) os julgamentos adiados serão incluídos nos trabalhos da próxima Sessão desta Câmara, independente de nova publicação de pauta (artigo 17, § 2º); b) a sustentação oral se dará conforme artigo 23.

EDGAR VALVERDE

AFTM-matr.45894-5 Presidente Da Junta De Recursos Tributários

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Coordenador

Protocolo: 2012/10/34985

Interessado: Hospital Veterinário Campinas Ltda.

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e nos documentos constantes nos autos, DECIDO que a repetição do indébito tributário no valor de 260,1234 UFIC - referente ao reco-

himento em duplicidade do ISSQN de junho 2012 por meio do Simples Nacional, relativo à inscrição mobiliária nº. 95.538-8, reconhecido nos termos da decisão da Coordenadoria do Setor de Fiscalização Mobiliária - DRM (folha 20), publicada no DOM de 13/02/2015 será processada pela forma de compensação nos moldes dos artigos 44 a 54 da precitada Lei Municipal 13.104/2007. Fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo para restituição, nos moldes do art. 42 da lei 13.104/2007, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2014/03/9319

Interessado: José Floriano Filho

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 125,3936 UFIC** - referente ao valor recolhido para parcela(s) 01 a 06/19 do carnê IPTU/Taxas Imobiliárias 2012 - Geração X-1000, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3441.34.11.0730.02069**, nos moldes dos artigos 42 a 54, da precitada Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007 ou pela forma de compensação caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2014/03/17038

Requerente: ROSANGELA DE CASSIA ZAGO

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70, da Lei Municipal 13.104/2007, e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 409,4417 UFIC** - decorrente do pagamento a maior da Parcela 01/08 do Acordo referente aos Honorários Advocatórios da Ação de Execução Fiscal nº 511100/2012 (Exercício 2009) lançado para o imóvel cadastrado no cartográfico 3413.33.72.0187.00000, nos moldes artigos 42 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. Caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a providenciar a compensação do crédito reconhecido, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2014/03/20682

Interessado: VERA LUCIA PEREIRA GABRIEL

Atendendo ao disposto nos art. 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente no valor de 62,3777 UFIC** - referente ao recolhimento da parcela 08/11 do carnê de IPTU/Taxas lançado no exercício de 2014 para o imóvel 3423.13.61.0081.01007, tendo em vista o pagamento efetuado anteriormente para a Cota Única, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007 ou por restituição, caso após, efetivado o procedimento de compensação, restar crédito em nome do contribuinte e, não houver débitos exigíveis em seu nome, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2015/03/153

Interessado(a): Rosângela de Cássia Zago

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 51,4214 UFIC's** - referente ao valor recolhido em duplicidade para a parcela 09/11 do carnê de IPTU/Taxas - exercício 2014, relativo ao imóvel cadastrado sob o nº **3413.33.72.0187.00000**, nos moldes do parágrafo único do artigo 44 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do parágrafo 1º do artigo 45, da Lei Municipal 13.104/2007 ou pela forma de compensação caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Campinas, 11 de maio de 2015

FABRÍCIO NUNES MELONARI
 COORDENADOR

DEPARTAMENTO DE COBRANÇA E CONTROLE DE ARRECAÇÃO DCCA / SMF

Expediente despachado pelo Sr. Diretor

Protocolo: 2013/03/13834

Interessado: JOSÉ VALDIR DOS SANTOS

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigos 3º e 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito no valor de 636,3893 UFIC's, referente aos recolhimentos das parcelas 01/35 a 35/35 do acordo nº 339101/2011, atinentes ao IPTU/Taxas, exercícios 2008 a 2010 (2009 e 2010 cancelados por recálculo), do imóvel cadastrado sob o código nº 3362.23.60.0278.01001, não considerados no momento do recálculo dos exercícios de 2009 e 2010, utilizando o valor para redução de 01 parcela e quitação de 12 parcelas do IPTU/Taxas Imobiliárias, lançamento retroativo X-1000 de Julho/2013, lançado para o mesmo imóvel, nos moldes do artigo 56 da Lei Municipal nº 13.104/2007. Caso após a efetivação do procedimento, ainda restar crédito em favor do contribuinte, fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. encaminhar o processo ao Departamento de Receitas Imobiliárias para determinar, de ofício, o aproveitamento do crédito residual em lançamentos futuros do mesmo imóvel, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo: 2013/03/19231

Interessado: FERNANDA DA SILVA CUNHA

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. artigos 3º e 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos

autos, DEFIRO o pedido de aproveitamento do crédito no valor de 21,0663 UFIC's, referente ao recolhimento da(s) parcela(s) 07/10 do carnê IPTU/Taxas Imobiliárias exercício 2013, emissão 01/2013 (cancelado por recálculo), do imóvel cadastrado sob o código nº 3414.52.11.0217.01027, não considerado no momento do recálculo deste exercício. Em decorrência da quitação da reemissão de 07/2013, encaminho o presente protocolo ao Departamento de Receitas Imobiliárias - D.R.I. para, de ofício, aproveitar o crédito de 21,0663 UFIC's em lançamentos futuros do mesmo imóvel, com base nos artigos 51 e 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007.

Protocolo:2014/03/07561

Interessado: Márcio das Virgens Caiado

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de 656,0460 UFIC's**, procedente do recolhimento efetuado e não aproveitado no imóvel **3443.21.27.0648.01037**, relativo ao exercício de 2013, utilizando o valor para extinção total da emissão de 02/2013. Caso após a efetivação do procedimento ainda restar crédito em favor do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: 2014/03/8538

Interessado: Sérgio Luiz Bottcher

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 34,6577UFIC** - referente ao valor recolhido para a cota única e parcela 01/01 do carnê IPTU/Taxas Imobiliárias 2013, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3422.12.50.0085.01001**, nos moldes dos artigos 42 a 54, da precitada Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e dos artigos 163 e 170 da Lei Federal 5.172/66 - CTN. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo para restituição, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2014/03/8817

Interessado: Sonia Maria Lona Beletatti

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 127,4035UFIC**, sendo **50,8080 UFIC's**, referente ao valor recolhido para a cota única e parcela 01/02 do carnê IPTU/Taxas Imobiliárias 2010, para o código cartográfico nº **3414.11.51.0231.01009**, e **76,5955 UFIC's** referente ao valor recolhido para a cota única e parcelas 01 a 03 e 07/09 do carnê IPTU/Taxas Imobiliárias 2010, para o código cartográfico nº **3414.11.51.0231.01001**, nos moldes dos artigos 42 a 54, da precitada Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e dos artigos 163 e 170 da Lei Federal 5.172/66 - CTN. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo para restituição, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2014/03/8871

Interessado: João Lourenço Gomes

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente**, no valor de **7,6112 UFIC's** - referente ao recolhimento a maior para a parcela 01/03 do carnê IPTU/Taxas Imobiliárias 2014, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3244.11.66.0097.01001**, nos moldes artigos 44 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela formade compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e dos artigos 163 e 170 da Lei Federal 5.172/66 - CTN. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo para restituição, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2014/03/09199

Interessado: THAIS SANTIAGO CONSULTORIA IMOBILIÁRIA EIRELI EPP

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70, c.c. artigo 3º e parágrafo único do artigo 44, da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **NÃO ACOLHO** o pedido de reconsideração formulado por meio do protocolo nº 2014/03/15127, nos moldes do inciso III do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que a solicitação não foi instruída com a documentação hábil que comprove a legitimidade do requerente.

Protocolo: 2014/03/9339

Interessado: Rubens Antonio

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente**, no valor de **197,2828 UFIC's** - referente ao recolhimento a maior para a parcela 03/10 do carnê IPTU/Taxas Imobiliárias 2014, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3443.22.23.0283.01001**, nos moldes artigos 44 a 54 da Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela formade compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e dos artigos 163 e 170 da Lei Federal 5.172/66 - CTN. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo para restituição, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo: 2014/03/9379

Interessado: Virgínia Lucia de Freitas

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos,

foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 126,2054 UFIC - referente ao pagamento da cota única e parcela(s) 01 a 06/06 do carnê IPTU/Taxas Imobiliárias 2013, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3431.31.48.0001.03008**, nos moldes dos artigos 42 a 54, da precitada Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007 ou pela forma de compensação caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2014/03/9382

Interessado: Virgínia Lucia de Freitas

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 70,3286 UFIC** - referente ao pagamento da cota única e parcela(s) 01 a 03/11 do carnê IPTU/Taxas Imobiliárias 2014, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3431.31.16.0229.01001**, nos moldes dos artigos 42 a 54, da precitada Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de restituição**, nos moldes do artigo 45, da Lei Municipal nº 13.104/2007 ou pela forma de compensação caso no momento de efetivar o pagamento da restituição constem débitos exigíveis em nome do contribuinte, nos moldes do artigo 43 e 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e Instrução Normativa SMF nº 001/2012.

Protocolo: 2014/03/9441

Interessado: Benedito Carlos Rodrigues

Atendendo ao disposto nos artigos 3º, 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e Instrução Normativa nº 001/2014-DCCA/SMF e ainda, com base na instrução do Setor de Controle desta Coordenadoria e, nos documentos constantes nos autos, **foi apurado crédito tributário pago indevidamente, no valor de 25,7069UFIC** - referente ao valor recolhido para a cota única e parcela 02/11 do carnê IPTU/Taxas Imobiliárias 2013, relativo ao imóvel cadastrado sob o código cartográfico nº **3164.11.20.0190.01001**, nos moldes dos artigos 42 a 54, da precitada Lei Municipal 13.104/2007. **Decido que a repetição do referido indébito tributário será processada pela forma de compensação**, nos moldes do artigo 45 da Lei Municipal 13.104/2007 e dos artigos 163 e 170 da Lei Federal 5.172/66 - CTN. Fica autorizada a C.S.A.C.P.T./D.C.C.A. a encaminhar o processo para restituição, caso após o procedimento de compensação seja apurado crédito residual e não haja outros débitos exigíveis em nome do contribuinte.

Protocolo:2014/03/12921

Interessado: Gustavo dos Santos Vidotti

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de 95,5747 UFIC**, referente ao recolhimento da parcela 10/11 do IPTU de 2011, emissão 01/2011, relativo ao imóvel **3452.52.58.0457.01001**. Tendo em vista a impossibilidade de realizar o aproveitamento na reemissão ocorrida em 10/2011 pois encontra-se integralmente quitada, encaminho os autos ao Departamento de Receitas Imobiliárias para de ofício, efetuar o aproveitamento em lançamentos futuros, em consonância com o artigo 55 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 38 do Decreto Municipal nº 16.274/2008.

Protocolo:2014/03/20316

Interessado: Vera Lúcia Ruzene Rodrigues

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de 1.275,3284 UFIC's**, procedente dos recolhimentos efetuados nos imóveis originários 3432.61.14.0109.00000 e 3432.61.14.0121.01001, e não aproveitados no imóvel originado da anexação **3432.61.14.0110.01001**, relativo ao exercício de 2014. Tendo em vista a impossibilidade de realizar o aproveitamento na reemissão 04/2014 pois encontra-se totalmente quitada, encaminho os autos ao Departamento de Receita Imobiliárias para de ofício, efetuar o aproveitamento em lançamentos futuros, em consonância com o artigo 55 da Lei Municipal nº 13.104/2007 e artigo 38 do Decreto Municipal nº 16.274/2008.

Protocolo: 2014/03/20989

Interessado: CRISTIANO BARBIERI

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70, c.c. artigo 3º e parágrafo único do artigo 44, da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEIXO DE CONHECER** a solicitação de restituição dos valores pagos relativos ao IPTU/Taxas, exercícios de 2004 a 2006, incidentes no imóvel cadastrado sob o cartográfico nº 3412.43.11.0096.01001, por estar intempestivo, nos moldes do inciso I do artigo 83 da Lei Municipal nº 13.104/2007, bem como no disposto no artigo 168 do Código Tributário Nacional, onde determina que o direito de pleitear a restituição extingue-se com o decurso do prazo de 05 (cinco) anos.

Protocolo nº: 2014/03/22500

Interessado(a): Mario Gabriel de Oliveira Campos

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 c.c. art. 3º da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **INDEFIRO** a solicitação de baixa da guia de ITBI nº 27869, lançada para o imóvel código cartográfico 3424.13.42.0914.01001, nos moldes do artigo 14 da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que, após verificação no sistema de controle de arrecadação, não localizamos o pagamento apresentado, e ainda, face ao tempo decorrido entre a data do pagamento e a formalização do pedido de baixa, não foi possível comprovar a entrada do crédito aos cofres públicos municipais, conforme circular 3461 do Banco Central do Brasil.

Protocolo:2014/03/25538

Interessado: LG Comércio e Conserto de Instrumentos de Medição Ltda

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de 854,8350 UFIC's**, procedente dos recolhimentos efetuados e não aproveitados no imóvel

3432.31.42.0048.01001, relativo ao exercício de 2014, utilizando o valor para extinção total da emissão de 04/2014. Caso após a efetivação do procedimento ainda restar crédito em favor do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo:2014/03/26264

Interessado: Alceu da Silva

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de 58,9336 UFIC**, referente ao recolhimento da parcela 03/11 do IPTU/Taxas de 2014, emissão 01/2014, relativo ao imóvel **3362.51.76.0107.01001**. Tendo em vista a impossibilidade de realizar o aproveitamento na reemissão ocorrida em 04/2014 pois encontra-se integralmente quitada, encaminho os autos ao Departamento de Receitas Imobiliárias para de ofício, efetuar o aproveitamento em lançamentos futuros, em consonância com o artigo 55 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 38 do Decreto Municipal nº 16.274/2008.

Protocolo:2014/03/26518

Interessado: Ricardo Marangoni

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de 220,7087 UFIC**, referente ao recolhimento das parcelas 02/11 a 11/11 do IPTU/Taxas de 2013, emissão 01/2013, relativo ao imóvel **3262.22.38.0481.01068**. Tendo em vista a impossibilidade de realizar o aproveitamento na reemissão ocorrida em 02/2013 pois encontra-se integralmente quitada, encaminho os autos ao Departamento de Receitas Imobiliárias para de ofício, efetuar o aproveitamento em lançamentos futuros, em consonância com o artigo 55 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 38 do Decreto Municipal nº 16.274/2008.

Protocolo:2014/03/26812

Interessado: Luciana Yuka Imai

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de 68,4948 UFIC's**, referente ao recolhimento da parcela 11/11 do IPTU/Taxas de 2013, emissão 01/2013, relativo ao imóvel **3412.33.13.0170.01001**. Tendo em vista a impossibilidade de realizar o aproveitamento na reemissão ocorrida em 11/2013 pois encontra-se integralmente quitada, encaminho os autos ao Departamento de Receitas Imobiliárias para de ofício, efetuar o aproveitamento em lançamentos futuros, em consonância com o artigo 55 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 38 do Decreto Municipal nº 16.274/2008.

Protocolo:2014/03/26821

Interessado: Carlos Adriano Rossi

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de 587,6125 UFIC's**, referente aos recolhimentos das parcelas 01/11 a 11/11 do IPTU/Taxas 2013, emissão 01/2013, relativo ao imóvel 3443.21.10.1149.01057, Utilizando o valor para extinção total da emissão de 02/2013. Caso após a efetivação do procedimento ainda restar crédito em favor do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo:2014/03/27397

Interessado: Frances Marley Baldin

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de 312,9809 UFIC's**, referente aos recolhimentos das parcelas 04/11 a 09/11 do IPTU/Taxas 2014, emissão 01/2014, relativo ao imóvel **3452.33.13.0198.01001**. Utilizando o valor para extinção total da emissão de 04/2014. Caso após a efetivação do procedimento ainda restar crédito em favor do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo:2014/03/28590

Interessado: Thaianas Fernandes da Cunha

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de 1.255,9064 UFIC's**, referente aos recolhimentos das parcelas 01/11 a 11/11 do IPTU/Taxas 2013, emissão 01/2013, relativo ao imóvel **3261.12.81.0523.01001**. Utilizando o valor para extinção total da emissão de 01/2013. Caso após a efetivação do procedimento ainda restar crédito em favor do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo:2014/03/28941

Interessado: Theca Construtora e Incorporadora LTDA

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de 1.673,1936 UFIC**, procedente dos recolhimentos efetuados para o IPTU/Taxas de 2014, emissão 01/2014 no imóvel originário 3433.61.47.0394.00000 e não aproveitados nas novas unidades criadas identificadas com os códigos 3433.61.47.0394.01001 a 3433.61.47.0394.01025, relativo ao exercício de 2014. Tendo em vista a impossibilidade de realizar o aproveitamento na reemissão ocorrida em 11/2014 pois encontra-se integralmente quitada, encaminho os autos ao Departamento de Receitas Imobiliárias para de ofício, efetuar o aproveitamento em lançamentos futuros proporcionalmente nas novas unidades criadas, em consonância com o artigo 55 da precitada Lei Municipal

pal nº 13.104/2007 e art. 38 do Decreto Municipal nº 16.274/2008.

Protocolo:2014/03/29615

Interessado: Fabiana Almeida Prata

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de 63,2226 UFIC's**, procedente dos recolhimentos efetuados para as parcelas 06, 07 e 08/08 do IPTU/Taxas, reemissão 07/2013 no imóvel 3441.41.73.0001.07027 e não aproveitados, utilizando o valor para extinção parcial da reemissão de 11/2014. Caso após a efetivação do procedimento ainda restar crédito em favor do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo:2014/03/29655

Interessado: T.M.M.W. Empreendimentos Imobiliários Ltda

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de 5.083,3885 UFIC**, referente ao recolhimento das parcelas 04/11 a 09/11 do IPTU/Taxas de 2014, emissão 01/2014, relativo ao imóvel **3414.34.90.0072.01001**. Tendo em vista a impossibilidade de realizar o aproveitamento na reemissão ocorrida em 04/2014 pois encontra-se integralmente quitada, encaminho os autos ao Departamento de Receitas Imobiliárias para de ofício, efetuar o aproveitamento em lançamentos futuros, em consonância com o artigo 55 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 38 do Decreto Municipal nº 16.274/2008.

Protocolo:2014/03/29699

Interessado: José Carlos Luiz

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de 1.847,7927 UFIC's**, procedente dos recolhimentos efetuados nos imóveis originários 3451.23.51.0170.01001 e 3451.23.51.0180.01001 e não aproveitados no imóvel originado da anexação 3451.23.51.0171.01001, relativo ao exercício de 2014, utilizando o valor para extinção total da reemissão de 11/2014, do imóvel originado. Caso após a efetivação do procedimento ainda restar crédito em favor do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo: 2014/10/47379

Interessado: MAURÍCIO CARVALHO RIBEIRO

Atendendo ao disposto nos artigos 66 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, DECLARO NULIDADE da decisão publicada no Diário Oficial do Município em 01/12/2014, nos moldes do artigo 25, inciso III, e § 2º da Lei Municipal nº 13.104/2007, tendo em vista que já houve o aproveitamento do crédito conforme solicitado, acarretando para o presente protocolo a perda do objeto requerido nos termos do artigo 85 da Lei anteriormente citada.

Protocolo:2014/10/48600

Interessado: Augusto Sávio de Melo Cavalcante

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de 5.273,3411 UFIC's**, procedente dos recolhimentos efetuados e não aproveitados no imóvel **3264.13.64.1044.01001**, relativo ao exercício de 2013, utilizando o valor para extinção total da emissão de 02/2013. Caso após a efetivação do procedimento ainda restar crédito em favor do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo:2015/03/00114

Interessado: Hellen Aparecida de Oliveira

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de 72,7175 UFIC**, referente ao recolhimento da parcela 04/11 do IPTU/Taxas de 2014, emissão 01/2014, relativo ao imóvel **4153.31.72.0839.01001**. Tendo em vista a impossibilidade de realizar o aproveitamento na reemissão ocorrida em 04/2014 pois encontra-se integralmente quitada, encaminho os autos ao Departamento de Receitas Imobiliárias para de ofício, efetuar o aproveitamento em lançamentos futuros, em consonância com o artigo 55 da precitada Lei Municipal nº 13.104/2007 e art. 38 do Decreto Municipal nº 16.274/2008.

Protocolo:2015/03/01258

Interessado: Rodrigo Marques Calça

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO o pedido de aproveitamento de crédito apurado no valor de 502,2453 UFIC's**, referente aos recolhimentos das parcelas 07/11 a 11/11 do IPTU/Taxas 2014, emissão 01/2014, relativo ao imóvel **3452.52.40.0450.01001**. Utilizando o valor para extinção total da emissão de 08/2014. Caso após a efetivação do procedimento ainda restar crédito em favor do contribuinte, fica autorizada a CSACPT/DCCA a encaminhar o processo ao DRI para determinar, de ofício, o aproveitamento em lançamentos futuros, nos moldes do artigo 55 da Lei Municipal 13.104/2007.

Protocolo:2014/03/01262

Interessado: Ewelson Garcia Zanini

Atendendo ao disposto nos art. 66 e 70 c.c. art. 3º e 45, da Lei Municipal 13.104/2007, com base na instrução da Coordenadoria Setorial de Atendimento, Controle e Programação Tributária deste departamento e nos documentos constantes nos autos, **DEFIRO**

são não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104 de 2007.

Campinas, 06 de maio de 2015
JOSE LUIZ HOLTZ JUNIOR
 AFTM - Matrícula nº 45.556-3 - DIRETORIA DRI-SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Expediente despachado pelo Sr. Diretor em 07/05/2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do DEFERIMENTO do pedido de isenção do IPTU, a partir do exercício de 2015, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, tendo em vista que atendidas as exigências legais e o CANCELAMENTO do benefício para o exercício de 2014, tendo em vista o falecimento do beneficiário, Sr. João Baiano de Carvalho, ocorrido em 17/08/2013.

| PROTOCOLADO | INTERESSADO | CÓDIGO CARTOGRAFICO |
|---------------|--------------------------|-----------------------|
| 2014/03/15396 | MARIA DOS ANJOS CARVALHO | 3441.31.82.0448.01001 |

Campinas, 07 de maio de 2015
JOSE LUIZ HOLTZ JUNIOR
 AFTM - Matrícula nº 45.556-3 - DIRETORIA DRI-SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Expediente despachado pelo Sr. Diretor em 07/05/2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do DEFERIMENTO do pedido de isenção do IPTU, a partir do exercício de 2015, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, tendo em vista que atendidas as exigências legais.

| PROTOCOLADO | INTERESSADO | CÓDIGO CARTOGRAFICO |
|---------------|---------------------|-----------------------|
| 2014/03/14228 | SALVATORE CALAFILHO | 3364.31.33.0001.01006 |

Campinas, 07 de maio de 2015
JOSE LUIZ HOLTZ JUNIOR
 AFTM - Matrícula nº 45.556-3 - DIRETORIA DRI-SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Expediente despachado pelo Sr. Diretor em 08/05/2015

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS, no uso de suas atribuições legais, faz saber, com base nas manifestações do setor competente e demais pareceres fiscais juntados aos autos, fundamentado no artigo 4º, inciso I da Lei Municipal nº 11.111/01 e alterações, bem como atendendo ao estabelecido nos artigos 58, 66, 69 e 70 da Lei Municipal nº 13.104/07, do DEFERIMENTO do pedido de isenção do IPTU, a partir do exercício de 2015, requerido para os imóveis constantes dos procedimentos administrativos adiante relacionados, tendo em vista que atendidas as exigências legais.

| PROTOCOLADO | INTERESSADO | CÓDIGO CARTOGRAFICO |
|---------------|----------------------------|-----------------------|
| 2014/03/1506 | APARECIDA LABADESSA | 3433.11.75.0111.01001 |
| 2014/03/15789 | MARIA MADALENA VOLTANI | 3412.24.30.0082.01001 |
| 2014/03/16640 | ODETE DE SOUZA ALEXANDRINO | 3362.61.79.0111.01001 |

Campinas, 08 de maio de 2015
JOSE LUIZ HOLTZ JUNIOR
 AFTM - Matrícula nº 45.556-3 - DIRETORIA DRI-SMF

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

RELATÓRIO DE INSTRUÇÃO PROCESSUAL

Protocolo nº 14/03/27932
 Cartográfico: 3361.52.18.0331.01001
 Interessado: JOSÉ AROLDI RUAS

Assunto: Impugnação de IPTU 2014 RETROATIVOS
DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo à disposição do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, INDEFIRO o pedido de revisão do lançamento do IPTU e das Taxas Imobiliárias do exercício de 2014 Retroativos para o imóvel acima identificado, pois os lançamentos estão devidamente constituídos, haja vista ter ficado comprovado que o requerente não reside no imóvel e, portanto não atende ao previsto no inc. III do art.4º da lei municipal 11111/01.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo nº 14/03/23594
 Cartográfico: 3334.32.52.0260.01001

Interessado: LUIZA APARECIDA RODRIGUES
 Assunto: Impugnação de IPTU 2014 REEMISSÃO
DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo à disposição do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, INDEFIRO o pedido de revisão do lançamento do IPTU e das Taxas Imobiliárias do exercício de 2014 Reemissão para o imóvel acima identificado, pois o lançamento está devidamente constituído, haja vista ter ficado comprovado que a requerente não era proprietária do imóvel no período em questão e, portanto não atende ao previsto no inc. III do art.4º da lei municipal 11111/01.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Campinas, 08 de maio de 2015
JOSE LUIZ HOLTZ JUNIOR
 AFTM Matrícula 45556-3 - Diretor DRI/SMF

COORDENADORIA SETORIAL DE FISCALIZAÇÃO IMOBILIÁRIA

Protocolo: 06/10/15217 Anexo: 2006/10/11319 e 2007/10/25120
 Assunto: Impugnação de IPTU 2006.
 Requerente: Ângelo Rongalli de Souza
 Cod.Cartográfico: 3421.21.72.0698.01001

Com base nos elementos e documentos constantes no protocolo em questão, tendo em vista o pagamento efetuado, declaro presumida e certifico a desistência da presente impugnação de lançamento de IPTU, nos termos do § 2º do art. 15 da Lei 13.104/07.

Protocolo: 06/10/12749 Anexo: 06/10/15005, 07/169/20076

Assunto: Impugnação de IPTU 2006.
 Requerente: Rubens Franco Ferrão
 Cod.Cartográfico: 3423.64.66.0289.00000

Com base nos elementos e documentos constantes no protocolo em questão, tendo em vista o pagamento efetuado, declaro presumida e certifico a desistência da presente impugnação de lançamento de IPTU, nos termos do § 2º do art. 15 da Lei 13.104/07.

Protocolo: 06/10/12974 Anexo:
 Assunto: Impugnação de IPTU 2006.
 Requerente: Leopoldino Carlos de Almeida
 Cod.Cartográfico: 3414.34.97.0254.01001

Com base nos elementos e documentos constantes no protocolo em questão, tendo em vista o pagamento efetuado, declaro presumida e certifico a desistência da presente impugnação de lançamento de IPTU, nos termos do § 2º do art. 15 da Lei 13.104/07.

Campinas, 29 de abril de 2015

ALOISIO CARLOS MONTEIRO AMADEU
 AFTM - Matrícula nº 63.348-8 - COORD.SETORIAL

DEPARTAMENTO DE RECEITAS IMOBILIÁRIAS

Análise de Requisitos Para Concessão do Benefício de Isenção de IPTU para Habitação Popular:

Protocolo nº 2015/03/5168
 Interessado: MOACIR FORMIGONE
 Código Cartográfico: 3453.12.64.0001.04001

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo à disposição do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, INDEFIRO o pedido de Isenção por habitação popular para o imóvel acima identificado, pois os lançamentos estão devidamente constituídos, haja vista ter ficado comprovado que a metragem do imóvel é de 53,21 m², portanto não atende ao previsto no inc. III do art.4º da lei municipal 11111/01.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo nº 2015/03/5172
 Interessado: DILENOS FRANCISCO DAS CHAGAS
 Código Cartográfico: 3334.61.09.0182.07018

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo à disposição do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, INDEFIRO o pedido de Isenção por habitação popular para o imóvel acima identificado, pois os lançamentos estão devidamente constituídos, haja vista ter ficado comprovado que a metragem do imóvel é de 52,40 m², portanto não atende ao previsto no inc. III do art.4º da lei municipal 11.111/01.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo nº 2015/03/5310
 Interessado: MARIA JOSE CAMPOS DA SILVA BONFIM
 Código Cartográfico: 3334.61.09.0122.01004

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo à disposição do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, INDEFIRO o pedido de Isenção por habitação popular para o imóvel acima identificado, pois os lançamentos estão devidamente constituídos, haja vista ter ficado comprovado que a metragem do imóvel é de 52,93 m², portanto não atende ao previsto no inc. III do art.4º da lei municipal 11.111/01.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo nº 2015/03/5311
 Interessado: OSMAR GONÇALVES DOS SANTOS
 Código Cartográfico: 3334.61.09.0122.01015

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo à disposição do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, INDEFIRO o pedido de Isenção por habitação popular para o imóvel acima identificado, pois os lançamentos estão devidamente constituídos, haja vista ter ficado comprovado que a metragem do imóvel é de 52,93 m², portanto não atende ao previsto no inc. III do art.4º da lei municipal 11.111/01.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente decisão não se enquadra na obrigatoriedade do recurso oficial estabelecido pelo artigo 74 da Lei 13.104/07, alterado pela Lei nº 13.636/09.

Protocolo nº 2015/03/5313
 Interessado: MARIA DE LOURDES DOS SANTOS
 Código Cartográfico: 3334.5297.0114.01015

DECISÃO DE PRIMEIRA INSTÂNCIA ADMINISTRATIVA

Com base na manifestação do setor competente pela instrução dos autos e atendendo à disposição do artigo 66, combinado com o artigo 3º, e dos artigos 69, 70 e 82 da Lei nº 13.104/07, INDEFIRO o pedido de Isenção por habitação popular para o imóvel acima identificado, pois os lançamentos estão devidamente constituídos, haja vista ter ficado comprovado que a metragem do imóvel é de 52,21 m², portanto não atende ao previsto no inc. III do art.4º da lei municipal 11.111/01.

Deixo de recorrer à Junta de Recursos Tributários, tendo em vista que a presente

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO*(EDITAL 007/2011)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: PROFESSOR PEB II
 Nome: ERIKA MARIN DA SILVA
 Avaliação Médica: APTO

Campinas, 11 de maio de 2015

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

CERTIDÃO DE INTEIRO E PARCIAL TEOR*Decreto 18.050 de 01 agosto de 2013*

De acordo com a solicitação 2015/25/1254, formulada pelo(a) Sr(a) LILIAN APARECIDA MILANESI QUEIROZ, decido pelo **deferimento integral** da Certidão do protocolado 2014/10/10120.

ELIZABETE FILIPINI
 Diretora do DARH/SMRH

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO*(EDITAL 001/2012)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos ao cargo público relacionados abaixo:

Cargo: AG.APOIO CONTROLE AMBIENTAL
 Nome: ANGELA PATRICIA DE A SILVESTRE
 Avaliação Médica: APTO

Cargo: AG.APOIO CONTROLE AMBIENTAL
 Nome: GRAZIELA CRISTINA C SILVA
 Avaliação Médica: APTO

Cargo: AG.APOIO CONTROLE AMBIENTAL
 Nome: MAIRA DA SILVA LIMA
 Avaliação Médica: APTO

Campinas, 11 de maio de 2015

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO*(EDITAL 006/2014)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** os resultados dos Exames Médicos Pré-Admissionais, dos candidatos ao cargo público relacionados abaixo:

Cargo: AG. EDUCACAO INFANTIL
 Nome: ELIANE DE JESUS ARAUJO
 Avaliação Médica: APTO

Cargo: AG. EDUCACAO INFANTIL
 Nome: FRANCIELE DA SILVA DIAS
 Avaliação Médica: APTO

Cargo: AG. EDUCACAO INFANTIL
 Nome: HELLEN CRISTINA SANTOS BEZERRA ROHLEDER
 Avaliação Médica: APTO

Cargo: AG. EDUCACAO INFANTIL
 Nome: HELOISA CRISTINA DOS SANTOS RAMOS
 Avaliação Médica: APTO

Cargo: AG. EDUCACAO INFANTIL
 Nome: SUELI BIANCHI DA COSTA
 Avaliação Médica: APTO

Cargo: AG. EDUCACAO INFANTIL
 Nome: VALDINEIA APARECIDA PEREIRA
 Avaliação Médica: APTO

Cargo: AG. EDUCACAO INFANTIL
 Nome: VANESSA DE CAMPOS
 Avaliação Médica: APTO

Campinas, 11 de maio de 2015

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO*(EDITAL 007/2014)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: ORIENTADOR PEDAGOGICO
 Nome: MARINA HISA MATSUMOTO
 Avaliação Médica: APTO

Campinas, 11 de maio de 2015

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

COMUNICADO DE CONCURSO PÚBLICO*(EDITAL 001/2012)*

O Departamento de Promoção à Saúde do Servidor da Secretaria Municipal de Recursos Humanos **comunica** o resultado do Exame Médico Pré-Admissional, do candidato ao cargo público relacionado abaixo:

Cargo: AG.APOIO CONTROLE AMBIENTAL
 CPF: 055.429.128-26

Avaliação Médica: INAPTO

Campinas, 11 de maio de 2015

MARCELO DE MORAIS

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO À SAÚDE DO SERVIDOR

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR SECRETÁRIO**PORTARIA N.º 84343/2015**

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado n.º 15/10/10478, pela presente,

RESOLVE

Autorizar a alteração de jornada de trabalho solicitada pela servidora ANGELA BERTONI DE MIRANDA, matrícula n.º 122294-5, de 24 horas semanais para 30 horas semanais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIA N.º 84344/2015

O Senhor Secretário Municipal de Recursos Humanos, usando das atribuições que lhes foram conferidas pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal de Campinas e, de acordo com o protocolado n.º 15/10/14209, pela presente,

RESOLVE

Autorizar a alteração de jornada de trabalho solicitada pelo servidor RODRIGO CALADO NUNES E SOUZA, matrícula n.º 104741-8, de 36 horas semanais para 24 horas semanais.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação

PORTARIAS ASSINADAS PELO SENHOR PREFEITO**PORTARIA N.º 84081/2015**

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 15/10/13328, pela presente,

RESOLVE

Designar os servidores abaixo relacionados para exercerem as funções de Gestor, Gestor Financeiro e Responsável Técnico para convênios a serem celebrados por este município com o Governo do Estado de São Paulo no ano de 2015.

Gestor

Jair Roberto Cassiani, matrícula n.º 125052-3,
 CPF 448.127.958-34

Gestor Financeiro

João Carlos Ribeiro da Silva, matrícula n.º 110.286-9
 CRC: 1SP160065/03

Responsável Técnico

Renato de Camargo Barros, matrícula n.º 1113534
 CREA: 5061056263

PORTARIA N.º 84183/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 15/10/11939, pela presente,

RESOLVE

Nomear a senhora DALILA LAMONTAGNA MOURO, RG 42.805.125-X para exercer o cargo de Conselheiro Tutelar, junto aos Conselhos Tutelares do Município de Campinas, no período de 04/05/2015 a 31/08/2015, em virtude da Licença Maternidade da conselheira CARLEIDES PESSOA COSTA, matrícula n.º 124879-0.

PORTARIA N.º 84218/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 15/10/18041, pela presente,

RESOLVE

Revogar o item da portaria n.º 78997/2013, que nomeou o Sr. OLDEMAR ELIAS, como Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer.
 Revogar o item da portaria n.º 78997/2013, que nomeou o Sr. OLDEMAR ELIAS, como Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas.
 Revogar o item da portaria n.º 79067/2013, que nomeou o senhor OLDEMAR ELIAS, como Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Desporto Amador.

Nomear o servidor DARIO JORGE GIOLO SAADI, matrícula n.º 97718-7, como Presidente do Conselho Municipal de Esportes e Lazer.

Nomear o servidor DARIO JORGE GIOLO SAADI, matrícula n.º 97718-7, como Presidente do Conselho de Administração do Fundo de Investimentos Esportivos de Campinas

Nomear o servidor DARIO JORGE GIOLO SAADI, matrícula n.º 97718-7, como Presidente do Conselho Diretor do Fundo de Assistência ao Desporto Amador.

PORTARIA N.º 84232/2015

O Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campinas, usando das atribuições de seu cargo e, de acordo com o protocolado n.º 15/10/17336, pela presente,

RESOLVE

Designar o Sr TARCISIO GALVAO DE CAMPOS CINTRA, matrícula n.º 125046-9, para responder cumulativamente pelo Departamento de Gestão Predial da Secretaria Municipal de Administração, durante o afastamento da servidora ADRIANA BARBOZA RANGEL, matrícula n.º 28739-3, por férias regulamentares, no período 04/05/2015 a 18/05/2015.

SECRETARIA DE SAÚDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

**DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE A
COORDENADORIA DA VIGILÂNCIA EM SAÚDE
SUDOESTE COMUNICA:**

PROTOCOLO: 2015/07/1115
INTERESSADO: DROGARIA MASCHIO LTDA
ASSUNTO: SAÚDE - LICENÇA FUNCIONAMENTO - RENOVAÇÃO
DEFERIDO

PROTOCOLO: 2015/50/701
INTERESSADO: AEROPORTO COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA - ME
ASSUNTO: BAIXA RESPONSABILIDADE TÉCNICA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 2015/07/1230
INTERESSADO: DROGARIA BERTONE DE CAMPINAS LTDA ME
ASSUNTO: SAÚDE - BAIXA RESPONSABILIDADE TÉCNICA
DEFERIDO

PROTOCOLO: 2015/07/1385
INTERESSADO: RODOVISA CARGAS ESPECIAIS E SERVIÇOS EIRELI EPP
ASSUNTO: SAÚDE - DEFESA/RECURSO
" INDEFERIDO PELO FATO DA DOCUMENTAÇÃO APRESENTADA NÃO ESTAR DE ACORDO COM A
PORTARIA CVS 04/2011".

PROTOCOLO: 2015/50/860
INTERESSADO: COMPLEXO HOSPITALAR PREFEITO EDVALDO ORSI
ASSUNTO: LAUDO DE AVALIAÇÃO SANITÁRIA
DEFERIDO

Campinas, 08 de maio de 2015
GLÁUCIA MARGOTO
Coordenadora VISA-SUDOESTE

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. SECRETÁRIO DE
SAÚDE EM 08 DE MAIO DE 2015****AUTORIZAÇÃO DE DESPESA**

Processo Administrativo nº 2014/10/17.372 - **Interessado:** Secretaria Municipal de Saúde - SMS - **Pregão Eletrônico** nº 234/2014 - **Objeto:** Registro de Preços de materiais de enfermagem e laboratorial, termômetro e produtos de higiene pessoal.

Diante dos elementos constantes no presente processo administrativos e do disposto no art. 8º inciso V do Decreto Municipal nº 18.099/13, **AUTORIZO**, a despesa total de **R\$ 100.869,82** (Cem mil, oitocentos e sessenta e nove reais e oitenta e dois centavos) a favor das empresas abaixo relacionadas nos valores indicados:

- **NACIONAL COMERCIAL HOSPITALAR LTDA.**, no valor total de **R\$ 4.755,00** (quatro mil, setecentos e cinquenta e cinco reais), para fornecimento dos lotes 01, 03,07 e 22, Ata Registro de Preços nº 137/2015; e

- **COTAÇÃO COM REPRESENTAÇÃO IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA - ME.**, no valor total de **R\$ 4.900,00** (quatro mil e novecentos reais), para fornecimento dos lotes 02, Ata Registro de Preços nº 138/2015;

- **SPECIALAB PRODUTOS DE LABORATORIOS LTDA - EPP.**, no valor total de **R\$ 9.600,00** (nove mil e seiscentos reais), para fornecimento dos lotes 05,06 E 26, Ata Registro de Preços nº 139/2015;

- **MEDICAL LINE COM MAT. MEDICO HOSPITALAR - EPP.**, no valor total de **R\$ 7.070,00** (sete mil e setenta reais), para fornecimento do lote 08, Ata Registro de Preços nº 140/2015;

- **CIRÚRGICA FERNANDES COM DE MATERIAIS CIRURGICOS E HOSPITALARES.**, no valor total de **R\$ 33.204,80** (trinta e três mil, duzentos e quatro reais e oitenta centavos), para fornecimento dos lotes 17, 20, 23, 45 e 49, Ata Registro de Preços nº 141/2015;

- **VITAL HOSPITALAR COMERCIAL LTDA.**, no valor total de **R\$ 994,30** (novecentos e noventa e quatro reais e trinta centavos), para fornecimento dos lotes 16, 30 31 e 32, Ata Registro de Preços nº 145/2015.

- **MED CENTER COMERCIAL LTDA.**, no valor total de **R\$ 2.925,00** (dois mil, novecentos e vinte e cinco reais), para fornecimento do lote 18, Ata Registro de Preços nº 146/2015;

- **MAEVÊ PROD HOSPITALAR LTDA - EPP.**, no valor total de **R\$ 10.752,72** (dez mil, setecentos e cinquenta e dois reais e setenta e dois centavos), para fornecimento dos lotes 33 e 35, Ata Registro de Preços nº 147/2015;

- **CREMER S.A.**, no valor total de **R\$ 14.280,00** (quatorze mil, duzentos e oitenta reais), para fornecimento do lote 29, Ata Registro de Preços nº 149/2015;

- **LIBEMA PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.**, no valor total de **R\$ 190,00** (cento e noventa reais), para fornecimento do lote 42, Ata Registro de Preços nº 150/2015;

- **ABRACOR COMERCIAL LTDA - EPP.**, no valor total de **R\$ 7.398,00** (sete mil, trezentos e noventa e oito reais), para fornecimento do lote 46, Ata Registro de Preços nº 152/2015;

- **R. Z. DE OLIVEIRA DIAGNÓSTICA - EPP.**, no valor total de **R\$ 4.800,00** (quatro mil e oitocentos reais), para fornecimento do lote 47, Ata Registro de Preços nº 153/2015; e

**O DEPARTAMENTO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE
COMUNICA****SOLICITAÇÃO DE CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR****Protocolo:** 2015/10/19482**Requerente:** DIA BRASIL SOCIEDADE LIMITADA

Diante da análise efetuada **DEFIRO** a solicitação de cópia de inteiro teor do protocolo **2003/50/1052**, ficando o requerente notificado do prazo de 30 (trinta) dias a partir de 08/05/2015 para a retirada do mesmo, conforme artigo 11 do Decreto nº 18.050 de 01 de Agosto de 2013.

Campinas, 11 de maio de 2015.

BRIGINA KEMP

Diretora do Departamento de Vigilância em Saúde

Campinas, 11 de maio de 2015

BRIGINA KEMP

Diretora De Vigilância Em Saúde

SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COOPERAÇÃO NOS ASSUNTOS DE SEGURANÇA PÚBLICA

**REF. PROTOCOLADO: 2014/215/1316
MANDADO DE INTIMAÇÃO**

O Senhor Corregedor da Guarda Municipal de Campinas, no uso de suas atribuições, conforme dispõe o artigo 24 da lei 13.351/2008, **Intima V.S.ª Dra. Patrícia Laurindo Gervais OAB 197.897 com escritório em Rua José Teodoro de Lima, 49, Cambuí - Campinas/SP - CEP 13.015-15**, a tomar ciência da decisão de fls. 81 no prazo de **05 (cinco) dias a contar da publicação da presente**, referente ao protocolado em epígrafe, na sede na Corregedoria da Guarda Municipal localizada na Avenida Monte Castelo, 575 - Jardim Proença na cidade de Campinas/SP, **no horário compreendido entre 09H00MIN às 12H00MIN e das 13H30MIN às 16H00MIN**, onde consta como processado (a) o (a) servidor (a) **matrícula 27.880-7**, lotado (a) na Guarda Municipal de Campinas da Secretaria Municipal de Cooperação nos Assuntos de Segurança nos autos do **Processo Administrativo 3/2015 CGMC, instaurado pela Portaria nº 4/2015 SMCASP.**

A r. decisão deverá ser comunicada por V.Sa. o (a) sindicado(a).

Campinas, 11 de maio de 2015

ROBERTO RODRIGUES SOUZA JUNIOR

Corregedor da Guarda Municipal de Campinas

SECRETARIA DE SERVIÇOS PÚBLICOS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SENHOR
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS
Coordenadoria de Fiscalização de Terrenos - COFIT**

PROTOCOLO: 2013/156/3734
INTERESSADO: COFIT/FERNANDA MASCIOLI MARIOTTINI

PROTOCOLO: 2013/156/542
INTERESSADO: COFIT/CARLOS ROBERTO DUTRA SANTANA

PROTOCOLO: 2011/70/7679
INTERESSADO: COFIT/TOMAZO HUDOROVICH NETO

PROTOCOLO: 2011/70/7678
INTERESSADO: COFIT/TOMAZO HUDOROVICH NETO

PROTOCOLO: 2009/70/7831
INTERESSADO: COFIT/VALTER PIRES

PROTOCOLO: 2007/70/7339
INTERESSADO: COFIT/TOMAZO HUDOROVICH NETO

PROTOCOLO: 2007/70/7338
INTERESSADO: COFIT/TOMAZO HUDOROVICH NETO

PROTOCOLO: 2006/70/5309
INTERESSADO: COFIT/TOMAZO HUDOROVICH NETO

PROTOCOLO: 2006/70/5310
INTERESSADO: COFIT/TOMAZO HUDOROVICH NETO
INDEFIRO OS RECURSOS INTERPOSTOS, MANTENDO-SE AS EXIGÊNCIAS QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS EM LEI, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DOS DÉBITOS.

PROTOCOLO: 2009/70/5184
INTERESSADO: COFIT/CN EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.
DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO E MULTA NºS 10508 E 11380/2009.

PROTOCOLO: 2009/70/941
INTERESSADO: COFIT/TOMAZO HUDOROVICH NETO
DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO E MULTA NºS 6249 E 10223/2009 E INDEFIRO O RECURSO INTERPOSTO QUANTO AOS AUTOS DE INFRAÇÃO E MULTA NºS 6250 E 10224/2009, MANTENDO-SE AS EXIGÊNCIAS QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS EM LEI, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DOS DÉBITOS.

PROTOCOLO: 2009/70/942
INTERESSADO: COFIT/TOMAZO HUDOROVICH NETO
DEFIRO O PEDIDO DE CANCELAMENTO DOS AUTOS DE INFRAÇÃO E MULTA NºS 6251 E 10225/2009 E INDEFIRO O RECURSO INTERPOSTO QUANTO AOS AUTOS DE INFRAÇÃO E MULTA NºS 6252 E 10226/2009, MANTENDO-SE AS EXIGÊNCIAS QUANTO AO CUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PREVISTAS EM LEI, COM A CONSEQUENTE MANUTENÇÃO DOS DÉBITOS.

Campinas, 29 de abril de 2015

ERNESTO DIMAS PAULELLA

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SERVIÇOS PÚBLICOS

**EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E MULTA LIMPEZA DE
TERRENO****COORDENADORIA DE FISCALIZAÇÃO DE TERRENOS - COFIT**

A Secretaria Municipal de Serviços Públicos, no uso de suas atribuições e tendo constatado que os proprietários/possuidores de terrenos localizados neste município, não atenderam as notificações para a execução da limpeza dos terrenos abaixo relacionados nos respectivos prazos legais, vem pelo presente Edital notificá-los dos Autos de Infração e Multa lavrados conforme Lei 11.455/02. É facultada aos proprietários a interposição de defesa, por escrito, no prazo máximo de 08 (oito) dias a contar da presente data, sob pena do lançamento do valor não quitado em Dívida Ativa e posterior cobrança judicial.

| COMPROMISSÁRIO | "CÓD. CARTOGRÁFICO" | AIM | BAIRRO | LOTE | PROTOCOLO |
|-------------------------------|-----------------------|-------|------------------------|------|--------------|
| "ANABELA SILVA QUEIROZ" | 3234.52.87.0120.01001 | 11840 | "CIDADE UNIVERSITÁRIA" | 20 | 2015/156/209 |
| "ESPOLIO DE ADER-SIO PAULINO" | 3461.33.26.0296.00000 | 11837 | "PARQUE JAMBEIRO" | 14 | 2015/156/196 |

Despacho

Solicitamos o comparecimento do interessado a esta Secretaria para assinatura dos TCAs 005/15-BAV e 006/15-BAV.

Agendar com Ana/Adriana no telefone 2116-8486.

Campinas, 11 de maio de 2015

GERALDO RIBEIRO DE ANDRADE NETO

Engº Ambiental - Matrícula: 124995-9 - BAV

LICENCIAMENTO AMBIENTAL

Convocação

Solicitação LAO: 2015000246

Interessado: SOEDIL SOTECO EDFICAÇÕES LTDA.

Para dar seguimento à análise da solicitação número 2015000246, solicitamos a apresentação dos documentos relacionados abaixo, no prazo de 30 dias, sob pena de indeferimento desta solicitação, nos termos do Decreto nº 18.705/2015:

1. Manifestação da EMDEC relativa ao Estudo de Tráfego, a ser elaborado conforme Termo de Referência da SVDS;
2. Protocolo de pedido de aprovação da interligação do sistema de drenagem do empreendimento na rede pública, junto a Secretaria de Infraestrutura;
3. Projeto básico de drenagem interna do empreendimento, elaborado conforme Lei Estadual 12.526/2007 e Termo de Referência da SVDS;
4. Arquivo KMZ com a localização da obra.

Campinas, 11 de maio de 2015

ENG. ALEXANDRE COSTA

Eng. Civil - Matrícula: 123232-0 - SVDS

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº 14. 10.54518

Int.: Luiz Roberto Grespan

Assunto: Recurso Administrativo em face medida de poder de polícia
Com base nos elementos constantes do presente protocolado, em especial a decisão da Junta Administrativa de Recursos que profere manifestação de NÃO PROVIMENTO do recurso administrativo interposto pelo interessado, bem como no teor do artigo 177 do Decreto 18.306/14, INDEFERIMOS o pedido de reexame das medidas de poder de polícia adotadas por esta SVDS.

Campinas, 11 de maio de 2015

ROGÉRIO MENEZES

Secretário Municipal Do Verde, Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

SOCIEDADE DE ECONOMIA MISTA E AUTARQUIAS**CAMPREV**

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPINAS

NOTIFICAÇÃO PARA CIÊNCIA

Notificado: Helena Michelin - Matrícula 75698

Para ciência da decisão exarada às fls. 108 do Protocolo 2000/54276: "Concedo a dilação de prazo para apresentação de defesa escrita por 30 dias contados a partir da publicação do deferimento no DOM."

Campinas, 07 de maio de 2015

ALINE PÉCORA

Diretora Previdenciária

NOTIFICAÇÃO PARA CIÊNCIA

Notificado: Rosalina Bertoncim Jeremias - Matrícula 66346

Para ciência da decisão exarada às fls.367 verso do Protocolo 2002/00/34261: "Em face do parecer às fls. 362 e acórdão às fls. 362ª 367, dê-se ciência do indeferimento do pedido ao advogado às fls. 345 a 350. Notificando a servidora para tomar ciência e manifestar-se sobre o débito atualizado."

Campinas, 07 de maio de 2015

ALINE PÉCORA

Diretora Previdenciária

PORTARIA CAMPREV Nº 07/2015

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência Social do Município - CAMPREV, no uso de suas atribuições, especialmente as dispostas na Lei Complementar nº 10, de 30 de junho de 2004 e de acordo com a Lei Complementar nº. 58/2014, de acordo com o Concurso para provimento de cargos, conforme Edital nº 001/2014 e formalização das posses, RESOLVE:

- Nomear, a partir de 05/05/2015, a Sra. **ISABELA RODRIGUES DORIGAN**, RG nº. 471347322, para exercer o cargo de Agente Administrativo junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

- Nomear, a partir de 06/05/2015, a Sra. **VIVIANE HENRIQUES MATTOS WINTER**, RG nº. 333826345, para exercer o cargo de Agente Administrativo junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

- Nomear, a partir de 04/05/2015, o Sr. **NELSON FALSETE GARCIA**, RG nº. 448141139, para exercer o cargo de Agente Administrativo junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

- Nomear, a partir de 05/05/2015, a Sra. **JESIELE OLIVEIRA SOUTO MALANDRIN**, RG nº. 470444666, para exercer o cargo de Agente Administrativo junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

- Nomear, a partir de 05/05/2015, a Sra. **MARCELA CAPODEFERRO LOBO**, RG nº. 478736654, para exercer o cargo de Agente Administrativo junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

- Nomear, a partir de 04/05/2015, a Sra. **ROBERTA FREIRE ARRUDA**, RG nº. 13254883, para exercer o cargo de Técnico em Contabilidade junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

- Nomear, a partir de 04/05/2015, a Sra. **SILVIA COELHO NETO LOPES VIELRA**, RG nº. 397199727, para exercer o cargo de Contadora junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

- Nomear, a partir de 05/05/2015, a Sra. **AMANDA CENTOFANTI BOTELHO**, RG

nº. 451833958, para exercer o cargo de Economista junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

- Nomear, a partir de 05/05/2015, a Sra. **TATIANA NANNI ASTOLFI**, RG nº. 440732797, para exercer o cargo de Administradora junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

- Nomear, a partir de 08/05/2015, o Sr. **WLADIMIR SOUZA CAMPOS VERGAL**, RG nº. 193027914, para exercer o cargo de Agente de Suporte em Tecnologia junto ao Instituto de Previdência Social do Município de Campinas - CAMPREV.

Campinas, 11 de maio de 2015

JOSÉ FERREIRA CAMPOS FILHO

Diretor Presidente do CAMPREV

EMDEC

EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DE CAMPINAS S/A

AVISO DE LICITAÇÃO

A Empresa Municipal de Desenvolvimento de Campinas S/A - Rua Dr. Salles Oliveira, nº 1.028, Vila Industrial, Campinas/SP, comunica que encontra-se REABERTO o Pregão Presencial nº 001/2015, protocolo nº 044/2014 - Contratação de clínica para realização de exames laboratoriais do Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional - PCMSO, conforme condições, especificações e quantidades estabelecidas no Anexo I. O edital poderá ser obtido através de download do site da EMDEC, no endereço www.emdec.com.br (clicando no link "Licitações" e em seguida "Agenda de Licitações") ou solicitado através do e-mail licitacoes@emdec.com.br. O credenciamento, a entrega e abertura dos envelopes será no dia **27/05/2015 às 09:30 horas**. Em: 11/05/2015.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO**

Contrato nº 003/2015 - Inexigibilidade de Licitação, art.25, Inciso I da Lei Federal nº 8666/93, Protocolo nº 051/2014 - Contratante: EMDEC S/A - Contratada: GEOLÓGICA CONSULTORIA E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS LTDA. - EPP, CNPJ nº 05.093.100/0001-23, Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva e suporte técnico do Sistema AUTOBUS. - Do Valor: R\$ 10.400,00 (dez mil e quatrocentos reais) - Do Prazo: 12 (doze) meses - Data: 27/04/2015.

GERÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA**

MATA SANTA GENEBRA

EXTRATO DE CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2014/190/00366

TERMO DE CONTRATO N.º 07/2015

CONTRATANTE: FUNDAÇÃO JOSÉ PEDRO DE OLIVEIRA

CONTRATADA: GAMA COMÉRCIO DE MÁQUINAS, FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA - EPP

CNPJ: 21.500.755/0001-25

OBJETO: AQUISIÇÃO DE IMPLEMENTOS AGRÍCOLAS

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2015

PRAZO DE VIGÊNCIA: 03 (TRÊS) MESES

VALOR TOTAL: R\$ 23.500,00 (VINTE E TRÊS MIL E QUINHENTOS REAIS)

ASSINATURA: 11/05/2015.

Campinas, 11 de maio de 2015

JOÃO BATISTA MEIRA

Diretor de Departamento Administrativo Financeiro

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2015
GABARITO DEFINITIVO DA PROVA OBJETIVA ESTÁGIO EM ADMINISTRAÇÃO DE EMPRESAS**

| LÍNGUA PORTUGUESA | | | | CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS | | | | | | | |
|-------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|----|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|-------------------------------------|--|--|
| | A | B | C | D | A | B | C | D | | | |
| 1 | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | 11 | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | | |
| 2 | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | 12 | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | | |
| 3 | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | 13 | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | | |
| 4 | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | 14 | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | | |
| 5 | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | 15 | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | | |
| | | | | ATUALIDADES | | | | | | | |
| 6 | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | 16 | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | | |
| 7 | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | 17 | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | | |
| 8 | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | 18 | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | | |
| 9 | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | 19 | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | | |
| 10 | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | 20 | <input type="checkbox"/> | <input checked="" type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | <input type="checkbox"/> | | |

Campinas, 11 de maio de 2015

COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS

Fundação José Pedro de Oliveira

PODER LEGISLATIVO**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS****DECRETO LEGISLATIVO Nº 3884, DE 11 DE MAIO DE 2015.***CONCEDE MEDALHA "CARLOS GOMES" A RODRIGO MORTE.*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Rafa Zimbaldi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedida Medalha "Carlos Gomes" a Rodrigo Morte, pelos relevantes serviços prestados ao município de Campinas.

Art. 2º Ao homenageado será entregue medalha, conforme especificação do artigo 16 da Resolução nº 717, de 16 de dezembro de 1999.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Campinas, 11 de maio de 2015

RAFA ZIMBALDI
Presidente

autoria: Vereadora Neusa do São João

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 11 DE MAIO DE 2015.

ISRAEL MAZZO
Diretor Geral**DECRETO LEGISLATIVO Nº 3885, DE 11 DE MAIO DE 2015.***CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO CAMPINEIRO A ANDRÉ LUÍS BOTELHO DE ANDRADE.*

A Câmara Municipal aprovou e eu, Rafa Zimbaldi, seu Presidente, promulgo o seguinte Decreto Legislativo:

Art. 1º Fica concedido Título de Cidadão Campineiro a André Luís Botelho de Andrade, pelos relevantes serviços prestados ao município de Campinas.

Art. 2º Ao homenageado será entregue pergaminho contendo um resumo deste Decreto Legislativo.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento deste Decreto Legislativo correrão por conta de verbas próprias da Secretaria da Câmara Municipal, consignadas no orçamento, suplementadas, se necessário.

Art. 4º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Campinas, 11 de maio de 2015

RAFA ZIMBALDI
Presidente

autoria: Vereador Jorge Schneider

PUBLICADO NA SECRETARIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPINAS AOS 11 DE MAIO DE 2015.

ISRAEL MAZZO
Diretor Geral**13ª REUNIÃO SOLENE***PAUTA DOS TRABALHOS DA 13ª REUNIÃO SOLENE, A SER REALIZADA NO DIA 15 DE MAIO DE 2015, SEXTA-FEIRA, ÀS 20H, NO SINDICATO DOS CONTABILISTAS DE CAMPINAS E REGIÃO, SITUADO NA RUA ARAGUAÇU, Nº 111 - TAQUARAL.*

Ficam os Senhores Vereadores convocados para a 13ª Reunião Solene, a ser realizada no dia 15 de maio de 2015, sexta-feira, às 20h, no Sindicato dos Contabilistas de Campinas e Região, situado na Rua Araguaçu, nº 111 - Taquaral, oportunidade na qual será entregue Diploma de Mérito Contábil "Dr. Ataliba Amadeu Sevá" a Antonio Gonzales.

Campinas, 11 de maio de 2015

RAFA ZIMBALDI
Presidente**DIRETORIA DE MATERIAIS E PATRIMÔNIO****HOMOLOGAÇÃO, ADJUDICAÇÃO E AUTORIZAÇÃO DE DESPESAS***PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2015***PROCESSO Nº 23.039/2015**

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento parcelado de café em grãos, café em pó e açúcar refinado, conforme especificações constantes no Termo de Referência - Anexo I.

Em face dos elementos constantes no presente processo administrativo, e ao disposto no art. 43, inciso VI da Lei Federal nº. 8.666/93, e nas observações feitas pelo Sr. Pregoeiro, resolvo **HOMOLOGAR** o Pregão Eletrônico nº. 05/2015, bem como **ADJUDICO** e **AUTORIZO** a despesa a favor das empresas abaixo:

· **Reserva Natural Indústria e Comércio EIRELI - EPP, CNPJ nº 14.190.945/0001-28**, para os itens 01 (R\$ 17,42) e 02 (R\$ 9,94) no valor total de **R\$ 26.612,00 (Vinte e seis mil, seiscentos e doze reais)**;

· **Cliff Maik Azevedo - ME, CNPJ nº 11.409.392/0001-63**, para o item 03 (R\$ 2,09) no valor total de **R\$ 2.926,00 (Dois mil, novecentos e vinte e seis reais)**.

As empresas acima deverão comparecer após o recebimento da notificação expedida por esta Câmara, junto a Central de Contratos e Convênios, sito à Avenida da Saudade, 1.004 - Ponte Preta - Campinas-SP, para assinatura do contrato.

Campinas, 11 de maio de 2015

RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI
Presidente da Câmara Municipal de Campinas**AVISO DE LICITAÇÃO***Pregão Eletrônico Nº 11/2015***Acha-se aberto na Câmara Municipal de Campinas o Pregão nº 11/2015 - Eletrô-**

nico - Processo nº 23.038/2015 - Objeto: Aquisição de 03 (três) licenças de software AUTOCAD 2016 LT - Recebimento das propostas: das 08h do dia 25/05/15 às 12h00min do dia 26/05/15 - Abertura das Propostas: a partir das 12h00min do dia 26/05/15 - Início da Disputa de Preços: a partir das 13:00h do dia 26/05/15 - Disponibilidade do Edital: a partir de 13/05/15, no portal eletrônico www.licitacoes-e.com.br. Esclarecimentos adicionais com o Pregoeiro Jorge Luiz Brasco pelo telefone (19) 3736.1766.

Campinas, 11 de maio de 2015

RAFAEL FERNANDO ZIMBALDI
Presidente da Câmara Municipal de Campinas**DIVERSOS****DIVERSOS****ASSOCIAÇÃO DOS PROPRIETÁRIOS E MORADORES DO LOTEAMENTO RESIDENCIAL PARQUE DAS ARAUCÁRIAS***EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA*

Ficam convocados os Srs. associados para as Assembleias Geral Extraordinária a ser realizada no dia **28 de Maio de 2015 (28/05/2015)**, às 19:00 horas, em primeira convocação e às **19:30** horas, em segunda convocação, no salão de festas da área de lazer do Loteamento Residencial Parque das Araucárias.

1-) Eleição da Diretoria Executiva e dos Membros do Conselho Fiscal;

2-) Alteração do Estatuto Social e do Regulamento Interno;

3-) Eleição dos Membros do Conselho Administrativo;

Campinas, 07 de maio de 2015

ADRIANO SUKADOLNICK LEANDRO
Diretor Presidente

Nota:

A-) os associados poderão fazer-se representar por procurador, devidamente qualificado para este fim.

B-) apenas poderão participar, os associados no gozo de seus direitos civis e quites com suas obrigações sociais.

C-) para os cargos da diretoria executiva e conselho fiscal a inscrição deverá ser feita por chapas separadas para cada órgão, até 10 (dez) dias antes da assembleia geral, mediante solicitação escrita ao presidente do conselho consultivo, constando a anuência de todos os candidatos.

ENTIDADES ASSISTENCIAIS E ASSOCIAÇÕES DE BAIRRO**SERVIÇO DE SAÚDE "DR.CÂNDIDO FERREIRA"***Republicado por Incorrções***Serviço de Saúde "Dr.Cândido Ferreira"****CNPJ 46.044.368/0001-52****BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2014 e 2013**

Valores expressos em Reais

| | | 31/12/14 | 31/12/13 |
|--|------------|-----------------------|-----------------------|
| ATIVO | | | |
| ATIVO CIRCULANTE | | | |
| Caixa e Bancos | NE 4.1.1 | 97.863,17 | 549.942,97 |
| Aplicações Financeiras | NE 4.1.1 | 41.036,04 | 780.390,22 |
| Contas a Receber | NE 4.1.2 | 6.144.911,22 | 5.133.768,29 |
| Estoques | | 243.619,11 | 267.040,44 |
| Outros Créditos | NE 4.1.3 | 547.152,80 | 589.869,96 |
| Total do Ativo Circulante | | 7.074.582,34 | 7.321.011,88 |
| ATIVO NÃO CIRCULANTE | | | |
| REALIZÁVEL DE LONGO PRAZO | | | |
| Cauções de Imóveis Locados | | 42.300,00 | 53.421,00 |
| Depósitos Recursais | | 96.986,22 | 73.996,55 |
| Contas a Receber | NE 4.2.1.1 | 36.210.499,92 | 34.269.821,01 |
| Outras Contas | | 35.360,00 | 50.813,38 |
| Total do Realizável de Longo Prazo | | 36.385.146,14 | 34.448.051,94 |
| IMOBILIZADO | NE 4.2.2 | | |
| Terenos | | 61.389.528,24 | 61.389.528,24 |
| Edifícios e Instalações | | 701.572,67 | 637.353,67 |
| Móveis, Utensílios, Equip.Hospit.e Comunicação | | 944.440,60 | 926.737,06 |
| Máquinas e Equipam.Gerais e Agrícolas | | 563.008,48 | 550.646,75 |
| Veículos | | 187.365,20 | 151.883,12 |
| Equipamentos e Sistemas de Computação | | 292.076,87 | 286.699,42 |
| (-)-Depreciação Acumulada | | (1.112.188,31) | (919.040,50) |
| Total do Ativo Imobilizado | | 62.965.803,75 | 63.023.807,76 |
| INTANGÍVEL | NE 4.2.2.1 | | |
| | | 6.393,36 | 5.640,81 |
| Total do Ativo Intangível | | 6.393,36 | 5.640,81 |
| Total do Ativo Não Circulante | | 99.357.343,25 | 97.477.500,51 |
| CONTAS DE COMPENSAÇÃO | | | |
| Convênios com SUS a Realizar | | 29.799.608,16 | 28.182.709,26 |
| Inss Cota Patronal (caso devida fosse) | | 11.886.270,87 | 12.866.894,85 |
| Total das Contas de Compensação | | 41.685.879,03 | 41.049.604,11 |
| TOTAL DO ATIVO | | 148.117.804,62 | 145.848.116,50 |

As Notas Explicativas da Administração são parte integrante das Demonstrações Contábeis

José Adriano Calamari
Contador-CRC 1SP-215.716/O-4
CPF: 137.688.928-59Paulo Cezar Teixeira de Magalhães
Presidente do Conselho Diretor
CPF: 079.783.308-00Telma Cristina Palmieri
Superintendente
CPF: 135.531.038-50**Serviço de Saúde "Dr.Cândido Ferreira"****CNPJ 46.044.368/0001-52**

4.4 Passivo Não Circulante

4.4.1 - Neste grupo são registradas as contingências trabalhistas conforme movimentação:

| | 2014 | 2013 |
|----------------------------|------------------|------------------|
| Saldo Anterior | R\$ 1.315.321,40 | R\$ 951.155,00 |
| (+) Provisões do exercício | R\$ 1.847.583,55 | R\$ 586.068,19 |
| (-) Reversões do exercício | R\$ (614.933,05) | R\$ (221.901,79) |
| (=) Saldo Atual | R\$ 2.547.971,90 | R\$ 1.315.321,40 |

Foram constituídas, com base na avaliação dos valores estimados dos processos trabalhistas em tramitação na data do balanço, conforme parecer detalhado da assessoria jurídica da entidade, sendo R\$ 582.000,00 (quinhentos e oitenta e dois mil reais), valor estimado como possíveis despesas contingenciais a serem efetivamente realizadas;

4.4.2 Os compromissos e financiamentos a pagar em longo prazo que correspondem a:

| | 2014 | 2013 |
|---|-------------------|-------------------|
| Parcelamento do FGTS | R\$ 7.892.360,55 | R\$ 6.793.460,58 |
| Parcelamento de Tributos Federais (IRRF, PIS, INSS) | R\$ 13.402.464,54 | R\$ 13.762.504,16 |
| Financiamento de Veículos | R\$ 1.768,57 | R\$ 29.334,85 |
| Total | R\$ 21.296.593,66 | R\$ 20.585.299,59 |

4.4.3 Convênios com Prefeitura Municipal de Campinas

Informamos convênio em vigor, firmado com a Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Campinas, no valor total de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

Termo de Convênio 74/12 Assistência Hospitalar Psiquiátrica e Rede Substitutiva e Rede Substitutiva de Gestão Direta da Secretaria Municipal de Saúde - Termo de Aditamento 27/14, vigente entre 03/12/2014 a 02/06/2015, no valor global de R\$ 30.000.000,00 (trinta milhões de reais).

4.4.4 Gratuidades e Assistência Social

O Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira utiliza integralmente as suas receitas na prestação gratuita de serviços de saúde e assistências ao conjunto dos usuários dedicando 100% de sua capacidade operacional ao Sistema Único de Saúde - SUS. Em atendimento ao Decreto 2536/98, Art. 4º, Parágrafo único, "in fine", o valor constante da conta "INSS Cota Patronal de R\$ 11.886.270,87 em 31/12/2014 e R\$ 12.866.894,85 em 2013 (caso devida fosse)" demonstra as contribuições previdenciárias devidas caso a entidade não gozasse isenção.

Signatários:

Paulo Cezar Teixeira de Magalhães
Presidente do Conselho Diretor
CPF: 079.783.308-00
Assinatura: _____

Telma Cristina Palmieri
Superintendente
CPF: 135.531.038-50
Assinatura: _____

André Luiz de Castilho Fonseca
Gerente Financeiro - CRE 26.002-9
CPF: 372.313.326-68
Assinatura: _____

José Adriano Calamari
Contador - CRC ISP 215.716/O-4
CPF: 137.688.928-59
Assinatura: _____

PARECER DO CONSELHO FISCAL

Os membros do Conselho Fiscal do Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira, abaixo assinados, cumprindo resolução dos Estatutos Sociais e tendo examinado os documentos referentes às Demonstrações Financeiras em 31 de dezembro de 2014, desta instituição, reconhecem a exatidão das informações registradas. Campinas, 08 de abril de 2014.

Cleusa Ogera Cayres
Presidente do Conselho Fiscal
CPF: 120.515.998-31

Sandrina Kelem Indiani
Vice Presidente do Conselho Fiscal
CPF: 122.107.838-02

Neusa Maria Paratelli
Membro Suplente do Conselho Fiscal
CPF: 582.765.648-87

À
DD. DIRETORIA DO
SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA
CAMPINAS - SP

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

Examinamos as demonstrações contábeis do SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA, que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2014 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações contábeis

A administração do SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações contábeis de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações contábeis livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações contábeis com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objeto de obter segurança razoável de que as demonstrações contábeis estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidências a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações contábeis. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações contábeis, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das

demonstrações contábeis do SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos do SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações contábeis tomadas em conjunto.

Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações contábeis acima referidas, quando lidas em conjunto com as notas explicativas que as acompanham, apresentam adequadamente, em seus aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira do SERVIÇO DE SAÚDE DR. CÂNDIDO FERREIRA em 31 de dezembro de 2014, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Parágrafos de ênfase

Conforme nota explicativa nº 3.8, a entidade foi objeto de fiscalização pelo Instituto Nacional da Seguridade Social ao longo de 2006, sendo finalmente objeto de uma autuação em 14/11/2006. É cobrada a cota patronal da respectiva contribuição para o período entre 1998 e 2004, para o qual se alega a inexistência do Certificado de filantropia (CEBAS) emitido pelo Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS. Foi esclarecido na defesa administrativa apresentada à época, que o referido período encontrava-se sob análise daquele órgão, o que veio a ser ratificado, em seguida, pelo próprio CNAS, com a confirmação da abertura dos referidos processos para a concessão dos Certificados para os triênios 1998/2000 e 2001/2003, permanecendo, em aberto, apenas o ano de 2004, para o qual o CNAS ainda não respondeu ao recurso apresentado. A análise de todo este período foi remetida pelo CNAS ao Ministério da Saúde, atual responsável legal pela emissão do CEBAS para as instituições da área da saúde. Além destes períodos, também foram encaminhados pedidos de renovação dos triênios 2008/2010, já deferido, embora sob o número do processo que fora reaberto para o triênio 1998/2000, o triênio 2011/2013 se encontram em análise. Também é questionada a remuneração do Superintendente e do Diretor Clínico do ponto de vista da legislação que regulamenta a isenção da cota patronal, na qual foi apresentada defesa. Com base nisso, a assessoria jurídica da entidade formalizou parecer recomendando expressamente o não provisionamento contábil dos débitos levantados pela fiscalização do INSS, cujos argumentos apresentados foram por eles considerados suficientemente consistentes, permitindo-lhes avaliar como amplamente favoráveis as suas possibilidades de sucesso nesta questão. Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto.

Conforme mencionado na nota explicativa nº 4.2.2, em 2014, o Serviço de Saúde Dr. Cândido Ferreira não conseguiu concluir o processo de contratação de uma empresa para fazer a revisão do valor residual e da vida útil dos ativos - NBC TG 27 (R2). Em 2015, envidará esforços para concluir a contratação de uma empresa com o objetivo de prestar este serviço, atendendo assim o NBC TG 27 (R2). Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto.

Conforme descrito na nota explicativa nº 4.4.1, a entidade mantém provisão de contingências trabalhistas no montante de R\$ 2.548 mil. Entretanto, de acordo com o Relatório de Processos Judiciais na posição de 31 de dezembro de 2014, neste montante constam R\$ 582 mil de provisões consideradas de perdas possíveis e R\$ 52 mil de perdas remotas. Conforme a NBC TG 25, devem ser provisionadas as contingências consideradas de perdas prováveis. Nossa opinião não contém modificação em função deste assunto.

Campinas, 09 de abril de 2015

UHY MOREIRA - AUDITORES

CRC 2 RS 3717 S SP

JORGE LUIZ M. CEREJA

Contador CRC 1 RS 43679 S SPCNAI Nº 539 Sócio - Responsável Técnico



Banco Popular da mulher



Marta Alves



Roseli Ferreira



Maria Girardi

Clientes do Banco Popular da Mulher

Com três linhas de crédito especiais: Semear, Crescer e Cooperar o Banco Popular da Mulher disponibiliza empréstimos com taxas de juros e condições de pagamento de acordo com o valor do crédito, uso que se fará do dinheiro para quem precisa de um incentivo financeiro para iniciar ou melhorar negócio.

Nosso negócio é gerar emprego e renda em Campinas.

Você pequeno comerciante que precisa de um reforço financeiro

- * Agência Central - 2117-5172
Av. Campos Salles, 427 - Centro
- * Agência Campo Grande - 32215612
Rua Salvador Alende s/nº - Jardim Nova Esperança
- * Agência Ouro Verde - 3226-7620
Box 23 - Horto Shopping Terminal Ouro Verde



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINAS
www.campinas.sp.gov.br